



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2081, segunda-feira, 31 de outubro de 2022

LEI Nº 9.289, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o programa de orientação profissional especializado para os alunos das escolas públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a oferta de serviço de orientação profissional especializado para estudantes da educação básica da rede pública municipal, para fins de cumprimento do disposto no caput do art. 22 e 36- B da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Art. 2º Será ofertado aos estudantes da rede pública municipal, que assim desejarem, a partir do último ano do ensino fundamental, serviço de orientação profissional especializado gratuito, para fins de apoio à decisão sobre prosseguimento de estudos em curso técnico de nível médio e na educação superior.

Art. 3º O serviço de orientação profissional especializado e gratuito, será realizado por profissionais habilitados.

Art. 4º A critério da Secretaria Municipal de Educação, observados os termos desta lei, estabelecer-se-ão as condições técnico-operacionais e os objetivos específicos da orientação profissional.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de noventa dias, contados de sua publicação.

Art. 6º A dotação orçamentária será a mesma já destinada para a Secretaria de Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 159/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Lucas Souza



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014793186** e o código CRC **10398F3F**.

DECRETO Nº 51.150, de 31 de outubro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019) cumulado com art. 10, § 7º da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora HELENA SUEMI HAGUIHARA BUCALON, matrícula n. 39.300, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social - SAS, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796806** e o código CRC **ECAD4848**.

DECRETO Nº 51.144, de 31 de outubro de 2022.

Concede aposentadoria e Declara vacância do cargo Público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, art. 47, incisos I a V da Lei Complementar Municipal 571/2021 cumulado com art. 1º da Emenda nº 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora LADI VOIGT, matrícula n. 16.555, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796575** e o código CRC **5889CF0A**.

DECRETO Nº 51.145, de 31 de outubro de 2022.
Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal (redação anterior à Emenda Constitucional 103/19) cumulado com art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **LENI TEREZINHA DE AMORIM**, matrícula n. 33435, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796612** e o código CRC **44C028BB**.

DECRETO Nº 51.146, de 31 de outubro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Art. 60.- A da Emenda Constitucional n. 41/2003 com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor OLAVO ASSIS KICH, matrícula n. 21.686, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796633** e o código CRC **0D894C66**.

DECRETO Nº 51.147, de 31 de outubro de 2022.

Concede Aposentadoria Especial e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, §4, III, da Constituição Federal (redação anterior à Emenda Constitucional 103/19) cumulado com art. 21, § 3º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, Súmula Vinculante n. 33 do STF, art. 57, da Lei n. 8.213/91, a servidora ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 18.916, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796660** e o código CRC **E67A69EA**.

DECRETO Nº 51.148, de 31 de outubro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SILMARA FERREIRA TIDRE, matrícula n. 18.923, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796696** e o código CRC **4ACA8376**.

DECRETO Nº 51.149, de 31 de outubro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora REGINA HELENA DE ANDRADE PEIXOTO, matrícula n. 24.390, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796780** e o código CRC **CB99A930**.

DECRETO Nº 51.151, de 31 de outubro de 2022.

Concede aposentadoria

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **SÔNIA BERNARDETE ARAUJO**, matrícula n. 68.911, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Desinfecção, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796839** e o código CRC **D8170B44**.

DECRETO Nº 51.152, de 31 de outubro de 2022.
Concede aposentadoria

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TANIA REGINA KONING KRAPP, matrícula n. 38981, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Aux Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796867** e o código CRC **ADBFC11B**.

DECRETO Nº 51.153, de 31 de outubro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JONNY CÉSAR SOUZA, matrícula n. 15.427, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo Plantonista, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014797294** e o código CRC **0EBB7455**.

DECRETO Nº 51.154, de 31 de outubro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019) cumulado com art. 10, § 7º da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ALBERTO VIEIRA RODRIGUES, matrícula n.41.497, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014797329** e o código CRC **BCB9384C**.

DECRETO Nº 51.155, de 31 de outubro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIANE DEMARCHI CAMBIAGHI, matrícula n. 26756 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental-História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014797400** e o código CRC **5B69B781**.

DECRETO Nº 51.158, de 31 de outubro de 2022.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ANDRÉ RAMOS DA COSTA MOREIRA, matrícula n. 15538, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo Plantonista, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014797851** e o código CRC **7A882755**.

DECRETO Nº 51.138, de 31 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Zélia Serra, matrícula 57.306, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796388** e o código CRC **D1059917**.

DECRETO Nº 51.139, de 31 de outubro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lindomar Andrade Gertrudes, matrícula 57.307, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796415** e o código CRC **1B50B4F7**.

DECRETO Nº 51.143, de 31 de outubro de 2022.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, art. 47, incisos I a V da Lei Complementar Municipal 571/2021 cumulado com art. 1º da Emenda nº 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARIA DA LUZ OLIVEIRA**, matrícula n. 20.943, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796531** e o código CRC **9E015AA5**.

DECRETO Nº 51.157, de 31 de outubro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal (redação anterior à Emenda Constitucional 103/19) cumulado com art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA MARA SCHATZMANN, matrícula n. 32.645, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014797772** e o código CRC **EEF90EC9**.

DECRETO Nº 51.162, de 31 de outubro de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 08 de novembro de 2022:

- Renato Carneiro do Amaral, para o cargo de Coordenador II de Apoio aos Gabinetes.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014794719** e o código CRC **2136AD53**.

DECRETO Nº 51.140, de 31 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosana Haguino dos Santos, matrícula 57.304, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796441** e o código CRC **86708F83**.

DECRETO Nº 51.156, de 31 de outubro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ISABEL CAMACHO GUEDES, matrícula n. 22631, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014797474** e o código CRC **5FF59544**.

DECRETO Nº 51.142, de 31 de outubro de 2022.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ODETE DE LIMA MENDES, matrícula n. 55.859, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Desinfecção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796506** e o código CRC **FA4EC815**.

DECRETO Nº 51.163, de 31 de outubro de 2022.

Nomeia Conselheira Tutelar suplente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução 19/2021, de 16 de novembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; e

considerando o período de afastamento, por atestado médico (0014771166), da Conselheira Tutelar Daniele Goedert (Memorando SEI Nº 0014775594 - SAS.NGP);

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal;

considerando o Decreto nº 51.086, de 21 de outubro de 2022, que nomeou a Conselheira Sonia Aparecida Piske dos Anjos pelo período de 21 a 27 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo período de 28 de outubro a 24 de dezembro de 2022, como Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar 3, a suplente Sonia Aparecida Piske dos Anjos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014802662** e o código CRC **2EAF55F7**.

DECRETO Nº 51.161, de 31 de outubro de 2022.**Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, autoriza

o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 1º de novembro de 2022, um cargo de Gerente de Unidade da Secretaria de Governo para a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014724479** e o código CRC **538CA6C1**.

DECRETO Nº 51.159, de 31 de outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	0.2.38	669	3.3.50	2.000.000,00
TOTAL							2.000.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	0.2.38	123	3.3.90	2.000.000,00
TOTAL							2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014797973** e o código CRC **26145E8A**.

DECRETO Nº 51.141, de 31 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Mineli Cordeiro Perfetti, matrícula 57.303, para o cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796478** e o código CRC **79A9AD30**.

DECRETO Nº 51.160, de 31 de outubro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria Secretaria de Governo, a partir de 31 de outubro de 2022:

- Waleska Otero, do cargo de Gerente de Articulação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/10/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014724388** e o código CRC **E0F26B65**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 214/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 491/2018 (SEI 2860442), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP, cujo objeto contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Efetivo;
- II - Cleberton Jonata de Souza, matrícula nº 40749 - Efetivo;
- III - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Efetivo;
- IV - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Suplente
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente; e,
- VI - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 53814 - suplente

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Unidade Regional de Obras Sudeste:

I - Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13.729 (Titular); e

II - Lúcia Graziela Pereira da Silva – matrícula 31.007 (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Centro Norte:

I - Ricardo Alves Coan - matrícula nº 36.071 (Titular); e

II - Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45.587 (Titular)

III - Elisangela Bresciani - matrícula 53.337 (Titular); e,

IV - Ronaldo Mielke - matrícula 35.386 (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Sul:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves - matrícula nº 23.527 (Titular); e

II - Miria Luckfett Raimondi - matrícula nº 31.057 (Suplente).

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249 (Titular - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

II - Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27.972 (Suplente - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

III - Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663 (Suplente - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

IV - Marcionei Roecker - matrícula nº 24.345 (Titular - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS)

V - Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511 (Suplente - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS);

VI - Janaina Sauer - matrícula nº 55.871 - (Suplente - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS)

VII - Adalcio Carlos Vieira - matrícula nº 19.321 (Titular - Unidade de Obras - UNO);

VIII - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula nº 38.374 (Suplente - Unidade de Obras - UNO);

IX - Magali Sueli Larsen - matrícula nº 17808 (Titular - Unidade de Limpeza Urbana - ULU);

X - Marília Gasperin dos Santos - matrícula nº 52.980 (Suplente - Unidade de Limpeza Urbana - ULU);

XI - Silvia Rosane Borges da Costa - matrícula nº 21.688 (Titular - Unidade de Controle Patrimonial);

XII - Carmen Lucia Pfeiffer - matrícula nº 18.929 (Suplente - Unidade de Controle Patrimonial);

XIII - Luciane Herbst Valim - matrícula 24.242 (Titular - Unidade de Pavimentação);

XIV - Michele Reali Tomás - matrícula nº 21.471 (Suplente - Unidade de Pavimentação);

XV - João Arthur Gamba - matrícula nº 49.990 (Titular - Unidade de Drenagem)

XVI - Reginaldo Aparecido de Freitas - matrícula 19.204 (Suplente - Unidade de Drenagem)

XVII - Murilo Grun, Coordenador - matrícula nº 45.314 (Titular - Unidade da Rodoviária - URO);

XVIII - Edmund Tim Junior - Fiscal de plataforma - matrícula nº 45317 (Suplente - Unidade da Rodoviária - URO);

XIX - Lara Mina Victalvino - matrícula nº 56.216 (Titular - Unidade de Transporte e Vias Públicas)

XX - Erick Batista Koglin - matrícula nº 56.709 - (Suplente - Unidade de Transporte e Vias Públicas)

- Unidade Regional de Obras Oeste:

I - Marilene Dumke - matrícula nº 21.435 (Titular); e

II - Eliane de Souza Santos - matrícula nº 31.049 (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Leste:

I - Andréa Azevedo Godoy - Matrícula 45613 (Titular)

II - Kariny Calazans da Costa - matrícula nº 44.051 (Suplente); e

II - Gabriela Zang- Matrícula nº 48408 (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Guilherme Coral Speck - Matrícula nº 55.575;

II - Alessandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837;
III - Maria de Lourdes Pereira - Matrícula: 24.080;
IV - Marcos Jessé de Almeida - Matrícula: 27.220;
V - Wilson Theodoro de Souza Júnior - Coordenador I - (Sudeste) - Matrícula nº
54.696;

VI - Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Clarissa Pasini Rabuske - matrícula nº 75799 (Titular);

II - Eloir Teixeira - matrícula 41916 (Suplente)

III - Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula 28.770 (Suplente)

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 (Titular); e

II - Andrea da Silva de Macedo - matrícula nº 33.905 (Suplente).

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 (Titular); e

II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 (Titular)

III - Shirlei Aparecida Martins, matrícula 4627 (Suplente).

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula nº 52984 (Titular); e

II - Célia Nunes de Souza - matrícula nº 18692 (Suplente).

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

I - Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula nº 38.407 (Titular); e

II - Hercílio Loewen Junior - matrícula nº 46.284 (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Claudio Habitzreuter - matrícula nº 54.684 (Titular);

II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula nº 53.837 (Titular);

III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula nº 24.080 (Titular);

IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula nº 27.220 (Suplente).

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Marcelo da Silva Schluter - Matrícula nº: 28.210 (Titular)

II - Karla Borges Ghisi - matrícula nº 27.429 - (Suplente).

- Secretaria de Educação - SED:

I - Joelma da Costa - matrícula nº 31919 - (Titular);

II - Solange Treichel - matrícula nº 26852 - (Titular);

III - Romilde Maria Gandra de Souza - matrícula nº 39.713 (Suplente); e,

IV - Saul de Villa Luciano - matrícula nº 42.288 (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Nordeste:

I - Fábio Nasário Damásio - matrícula nº 38.285 (Titular); e

II - Edivaine Ev – matrícula 36.930 (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

I - John Sommerfeld - matrícula 29500 (Titular); e

II - Teodoro Lima – matrícula 53356 (Suplente).

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Marcia Hamann - matrícula: 18117 - (Titular); e

II - Osmar Franco Lopes - matrícula: 46280 - (Suplente).

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Matheus Alves - matrícula nº 91322 (Titular); e

II - Vinicius Barrea - matrícula nº 84377 (Suplente).

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Jéssica Alves Peroni - matrícula nº 48.805 (Titular);

II - Adriano Henrique Schwoelk - matrícula nº 38.852 (Suplente); e

III - Rafael Lanza - matrícula nº 44.267 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula nº 753 (Titular); e

II - Alexandre Roger Demaria - matrícula nº 572 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula nº 516 (Titular); e

II - Elisa Pereira Lisboa - matrícula nº 517 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -
DETRANS.UNO:

I - Ricardo Gaedtke - matrícula n° 746 - (Titular); e

II - Waldir Maes Junior - matrícula n° 765 - (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. ABASTECIMENTO:

I - Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36.779 - (Titular)

II - Valnei Rogério Bérghamo - matrícula 20.047 - (Suplente)

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. MANUTENÇÃO E TI

I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - (Titular);

II - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - (Suplente)

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAC:

I - Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146 - (Titular);

II - Juçara Ferreira Berta Santana – Matrícula 37.117 - (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CTU:

I - Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula: 29.418 - (Titular);

II - Suelen Louisi Schoepping – Matrícula: 38.533 - (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.GAB:

I - Nádia Meyer - Matrícula 36.702 - (Titular);

II - Nicole Alves Valentini - Matrícula 41.365 - (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel - Matrícula 37.424 - (Titular);

II - Rute Bittencourt – Matrícula 30.235 - (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - (Titular);

II - Sandro Minuzzo - Matrícula 42.699 - (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - (Titular);

II - Jonas Roberto de Lima - Matrícula 75.232 - (Suplente)

(nova) - Secretaria de Assistência Social - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

I - Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster – Matrícula: 29.355 - (Titular)

II - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - (Suplente)

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, Termo de Referência nº 2374542 e Termo de Contrato nº 491/2018;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

a) Gabriel Ponzetto - matrícula nº 45842 - Titular;

b) Roberta Tomasi Hinz - matrícula nº 53005 - Titular;

c) Ademar de Oliveira - matrícula nº 45661 - Titular

II - Certificadores SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Efetivo;

II - Cleberton Jonata de Souza, matrícula nº 40749 - Efetivo;

III - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Efetivo;

IV - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Suplente

V - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente; e,

VI - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 53814 - suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 201/2022 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 11 de Outubro de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2069.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758684** e o código CRC **4F91A71D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 199/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 611/2022 (SEI 0013335945), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem, com fornecimento de equipamentos.

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Suplente;
- III - Gilmar Pivanotto - matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 52959 - Suplente;
- V - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

- I - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudeste:
 - a) Diego Tamanini – matrícula 54.741 - titular;
 - b) Edson Roberto Holler - matrícula 53840 - suplente;
 - c) Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32.378;
 - d) Kleison Soares Vital - matrícula 54.028 - suplente.

II - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sul:

- a) Luciana Regina Silveira - matrícula 23527 - titular; e
- b) Miria Luckfett Raimondi - matrícula 31057 - suplente
- c) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287 - suplente.

Norte:

III - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Centro-

- a) Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45.587 - titular; e
- b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente.

IV - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste:

- a) Marilene Dumke - matrícula 21.435 - titular; e
- b) Eliane de Souza Santos - matrícula 31.049 - suplente.

Sudoeste:

V - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras

- a) Mara Regina de Mattos - matrícula 33.576 - titular; e
- b) Marcos Jessé de Almeida - matrícula 27.220 - suplente.

Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional):

- a) Edivaine Ev - matrícula nº 36930 - titular; e
- b) Reinaldo Raul de Souza, matrícula nº 45.631 - suplente.

VII - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste:

- a) Kariny Calazans da Costa - matrícula 44.051 - titular; e
- b) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - suplente.

Obras Pirabeiraba:

- a) Fernando Cisz - matrícula nº 27.791 - titular;
- b) John Sommerfeld - matrícula nº 29.500 - titular;
- c) Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245 - suplente; e
- d) Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856 - suplente.

IX - Na Controladoria-Geral do Município:

- a) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - titular; e
- b) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - matrícula nº 51358 - suplente.

X - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Vilma Zunino - matrícula 44.383 - titular - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;
- b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;
- c) Ediléia Aparecida Ramos - matrícula 41.628 - suplente - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;
- d) Emerson Luis Neumann - Matrícula 17625 - titular - Fiscal de Transporte (terminais de transporte urbano)
- e) Lucilene Schmoeller de Oliveira - Matrícula 45887 - suplente - Fiscal de Transporte (terminais de transporte urbano)
- f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;
- g) Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula 38.374 - suplente - Unidade de Obras;
- h) Juca Jaraceski - matrícula 54.999 - titular - Estação Rodoviária
- i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Estação Rodoviária;
- j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Estação Rodoviária;

XI - Na Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536 - titular;
- c) Franciele Souza - matrícula 46.485 - suplente.

XII - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38.592 - titular - Estação da Memória;
- b) Antonio Luís Fiamoncini - matrícula 48.275 - suplente - Estação da Memória;
- c) Helena Donadel Ganske - matrícula 33.636 - titular - Museu de Arte de Joinville - Cidadela Cultural;
- d) Tatiane Andressa de Souza - matrícula 28.599 - suplente - Museu de Arte de Joinville - Cidadela Cultural;
- e) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
- f) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
- g) Edson Kluk - matrícula 36.871 - titular - Museu Casa Fritz Alt;
- h) Jeferson da Maia Torres - matrícula 48.258 - suplente - Museu Casa Fritz Alt;
- i) Ana Claudia Bruhmuller - matrícula 48.264 - titular - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;

j) Terezinha Barbosa da Silva - matrícula 48.259 - suplente - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;

k) Tatiane Aparecida Marcilio - matrícula 30143 - titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

l) Eliane Cristina Machado - matrícula 48254 - suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

m) Maria Aurora Batista - matrícula 43.403 - titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

n) Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

o) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Arquivo Histórico de Joinville;

p) Rodrigo Boçoen - matrícula 49.016 - suplente - Arquivo Histórico de Joinville;

q) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714 - titular - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;

r) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - suplente - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;

s) Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - matrícula 38.214 - titular - Sede - SECULT/CAT Aeroporto e CAT Pórtico Geovah Amarante;

t) Vanessa Cristina Venzke Falk - matrícula 52.965 - suplente - Sede - SECULT/CAT Aeroporto e CAT Pórtico Geovah Amarante;

u) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - titular - Teatro Juarez Machado; e

v) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714- suplente - Teatro Juarez Machado.

x) Vanessa Cristina Venzke Falk - matrícula 52.965 - titular - Casa Kruger;

z) Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - matrícula 38.214 - suplente - Casa Kruger.

XIII - Na Secretaria de Assistência Social:

a) Samille Mara Perozin - matrícula 42.336 - titular - CRAS Adhemar Garcia

b) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Adhemar Garcia ;

c) Iára Cristina Garcia - matrícula 33553 - titular - CRAS Aventureiro;

d) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Aventureiro;

e) Evelim Sacardo Beraldo - matrícula 41774 - titular - CRAS Comasa;

f) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Comasa;

g) Cleiton José Barbosa - matrícula 47093 - titular - CRAS Floresta;

h) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Floresta;

i) Francieli Lopes do Nascimento - matrícula 37201 - titular - CRAS Jardim Paraíso;

j) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Jardim Paraíso;

k) Elisabete da Silva Dias - matrícula 30096 - Titular - CRAS Morro do Meio

l) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Morro do Meio

m) Estela Raquel Machado - matrícula 47889 - titular - CRAS Paranaguamirim;

n) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Paranaguamirim;

o) Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel - matrícula 37.424 - titular - CRAS Parque Guarani;

p) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Parque Guarani;

q) Marieli Ciola Kapfenberger - matrícula 37522 - titular - CRAS Pirabeiraba;

r) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Pirabeiraba;

s) Robson Richard Duvoisin - matrícula 37146 - titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

t) Patrícia Medeiros - matrícula 24090 - suplente - matrícula 53522 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

u) Ademir Santos Vargas - matrícula 41563 - titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

v) Sérgio Luiz Girolla Júnior - matrícula 52987 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

x) Elizangela Jacintho Matheus - matrícula 46916 - - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

z) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Casa Abrigo Viva Rosa;

aa) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46391 - titular - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;

ab) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;

ac) Vanessa Fiorentino - matrícula 41631 - titular - CREAS 1;

ad) Estefânia Rosa Basi de Souza - matrícula 37487 - suplente - CREAS 1;

ae) Eloisa Aparecida Vieira - matrícula 46256 - titular - CREAS 2;

af) Sebastião Nunes do Amaral - matrícula 40475 - suplente - CREAS 2;

ag) Carolina Beatriz Maiolli Steinke - matrícula 41141 - titular - CREAS 3;

ah) Tania Ap. da Silva Pereira - matrícula 27530 - suplente - CREAS 3;

ai) Angela Andrea de França - matrícula 33687 - titular - Centro POP;

aj) Elisangela Jacinto Matheus - matrícula 46916 - suplente - Centro POP;

ak) Luiz Eduardo Polizel Morante - matrícula 37146 - titular - Casa de Apoio aos Conselhos;

al) Juçara Berta Santana - matrícula 37117 - suplente - Casa de Apoio aos Conselhos;

am) Luiz Eduardo Polizel Morante - titular - matrícula 29418 - Conselhos Tutelares;

an) Evelize Moreira - matrícula 46508 - suplente - Conselhos Tutelares;

- ao) Elvina Baldaça - matrícula 38128 - titular - CEPAT;
- ap) Rodolfo Muelas Pires - matrícula 49634 - suplente - CEPAT;
- aq) Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36779 - titular - Centro de Abastecimento; e
- ar) Valnei Rogério Bérغامo - matrícula 20047 - suplente - Centro de Abastecimento;
- as) Luciane Gamper Fagundes - matrícula 27.7604 - titular - Apoio aos CRAS

XIV - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Eliete Maria de Souza Kress - matrícula 28.984 - titular;
- b) Cleomar Portes Carvalho - matrícula 23.722 - suplente.
- c) Sheila Patrony - matrícula 54.775 - titular - Farol.

XV - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;
- b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;
- c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almojarifado Central; e
- d) Cátia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - suplente - Almojarifado Central.

Art. 3º - Designar os fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matricula nº53.583 - Titular;
- II - Mariana Luiza Faria Bergemann, matricula nº 47.900 - Suplente;
- III - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente;
- IV - Jocelita Cardozo Colagrande - matricula nº 17.630 - Suplente;
- V - Jane Batista Martins Farias, matricula nº41.625 - Suplente.

Art. 4º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:

- a) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - Matrícula 53351 - UBSF Costa e Silva
- b) Fabiane Bessen - Matrícula 26957 - UBSF Costa e Silva
- c) Diego Batista de Souza - Matrícula 46307 - UBSF Canela
- d) Tamara Gracy Oenning Rocha - Matrícula 38206 - UBSF Canela
- e) Danielly Santos Silva - Matrícula 48047 - UBSF Paranaguamirim
- f) Marisa Zimmermann Borgmann - Matrícula 27111 -UBSF Paranaguamirim

- g) Dalmácia Dionizio de Souza - Matrícula 37523 - UBSF Ulysses Guimarães
- h) Ketlin Rodrigues - Matrícula 44255 - UBSF Ulysses Guimarães
- i) Veridiana Lopes da Rosa Oliveira - Matrícula 48007 - UBSF Adhemar Garcia
- j) Claudia Marlove Engel Lunardi - Matrícula 51465 - UBSF Adhemar Garcia
- k) Jheniffer Clementino - Matrícula 49662 - UBSF Jardim Edilene
- l) Isabella Rita do Amaral Sargiotto Niering - Matrícula 37566 - UBSF Jardim

Edilene

- m) Daniele Priscila Bertoluci Pereira - Matrícula 36858 - UBSF Dom Gregório
- n) Sandra Schulze de Souza - Matrícula 19195 - UBSF Dom Gregório
- o) Jheniffer Clementino - Matrícula 49662 - UBSF Morro do Amaral
- p) Silmara Regina Carvalho Vital - Matrícula 50542 - UBSF Morro do Amaral
- q) Rafaela Padoin de Jesus - Matrícula 53353 - UBSF Cubatão
- r) kátia Adriana Kroebel - Matrícula 33562 - UBSF Cubatão
- s) Evelin Grein Ramos - Matrícula 45839 - UBSF Floresta
- t) Talita Ledoux - Matrícula 38146 - UBSF Floresta
- u) Mariany Nandi Thiesen - Matrícula 56.217 - UBSF Profipo
- v) Eliane Carvalho - Matrícula 27740 - UBSF Profipo
- x) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso - Matrícula 48889 - UBSF Jardim Paraíso

III

- z) Denise Busarello - Matrícula 41114 - UBSF Jardim Paraíso III
- aa) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso - Matrícula 48889 - UBSF Jardim Paraíso

IV Canto do Rio

- ab) Fernanda Voltolini - Matrícula 27583 - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do

Rio

- ac) Eliana Garcia dos Santos Paterno - Matrícula 41.234 - Unidade Prisional
- ad) Marcia Paulino Rosa - Matrícula 47.326 - Unidade Prisional
- ae) Fabiane Arriola Santos - Matrícula 43497 - UBSF Comasa
- af) Francine Cardozo de Aguiar - Matrícula 37580 - UBSF Comasa
- ag) Gabriela Neves Buch - Matrícula 47161 - UBSF Bucarein
- ah) Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus - Matrícula 25976 - UBSF

Bucarein

- ai) Caroline Butzke - Matrícula 46701 - UBSF Jardim Paraíso I e II
- aj) Ana Paula Baldansi Moreira - Matrícula 47975 - UBSF Jardim Paraíso I e II
- ak) Danielle Cristina Medeiros - Matrícula 53335 - UBSF São Marcos
- al) Simone Terezinha Machado - Matrícula 48629 - UBSF São Marcos
- am) Dariza Caroline Neerman - Matrícula 44282 - CEREST - Centro de

Referência em Saúde do Trabalhador

- an) Aline Jaciara da Silva Florentino - Matrícula 48326 - CEREST - Centro de
- Referência em Saúde do Trabalhador

ao) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula 40629 - Centro de Vigilância em Saúde

ap) Lidiane Liz Kotrich - Matrícula 38422 - Centro de Vigilância em Saúde

aq) Anderson da Silva - Matrícula: 27554 - Unidade da vigilância Ambiental -

Dengue

ar) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula: 40712 - Unidade da vigilância

Ambiental - Dengue

as) Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula 54470 - UBSF Jarivatuba

at) Clarice Aparecida Wilhelm - Matrícula 47357 - UBSF Jarivatuba

au) Gabriela Borges Garcez - Matrícula 46225 - UBSF Vila Nova Rural

av) Crislandia Waleska da Costa Alves Beninca - Matrícula 44336 - UBSF Vila

Nova Rural

ax) Mariana Zorzetti Andrade Rodrigues - Matrícula 43.199 - UBSF Bom Retiro

az) Vanessa Correia Zanotto - Matrícula 36.265 - UBSF Bom Retiro

aaa) Ana Paula Rebouças de Souza - Matrícula 47962 - UBSF da Ilha

aab) Maria Rozelane da Cunha Lima - Matrícula 40547 - UBSF da Ilha

aac) Ana Paula Rebouças de Souza - Matrícula 47962 - UBSF Moinho dos

Ventos

aad) Jessica Fischer Borba - Matrícula 41664 - UBSF Moinho dos Ventos

aae) Francineide de Oliveira Dutra - Matrícula 52126 - UBSF CAIC Vila

Paranaense

aaf) Bruna Luiza Battisti - Matrícula 54523 - UBSF CAIC Vila Paranaense

aag) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - UBSF Itinga

aaH) Loidi Marchi - Matrícula 44092 - UBSF Itinga

aaI) Gizeli Ivania de Souza - Matrícula 35576 - UBSF Km 4

aaJ) Suzelaine Pereira de Araújo - Matrícula 47875 - UBSF Km 4

aaK) Ester Grunhagem Fernandes - Matrícula 46100 - Centro de Atenção

Psicossocial Dê Lírios - CAPS III

aaL) Plácido Hugo de Oliveira Neto - Matrícula 32543 - Centro de Atenção

Psicossocial Dê Lírios - CAPS III

aaM) Jeruslaine Roeder Espindula - Matrícula 33999 - Centro de Atenção

Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

aaN) Aroldo Leandro Schmidt Reeck - Matrícula 41419 - Centro de Atenção

Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

aaO) Gislaíne Batista de Sousa - Matrícula 52724 - Núcleo de Assistência Integral

ao Paciente Especial - NAIPE I e II

aaP) Simone Santos da Silva - Matrícula 46081 - Núcleo de Assistência Integral

ao Paciente Especial - NAIPE I e II

aaQ) Rogério Aparecido Amâncio - Matrícula 49067 - SOIS - Serviços

Organizados de Inclusão Social

aaR) Eliete Fagundes de Almeida - Matrícula 29114 - SOIS - Serviços

Organizados de Inclusão Social

aas) Kátia Pessin - Matrícula 18484 - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSij

aat) Diana Beatriz Z. Santana - Matrícula 44039 - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSij

aau) Cássia Fonseca Zuanazzi - Matrícula 42128 - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSij

aav) Telma Rosane Kreff - Matrícula 42034 - CAME - Patrimônio

aaX) Emerson Caetano - Matrícula 99248 - CAME - Patrimônio

aaZ) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49877 - Pronto Atendimento 24 horas Norte

aaaa). Fabiane Campestrini - Matrícula 50291 - Pronto Atendimento 24 horas Norte

aaab) Luciene Ribeiro Garcia - Matrícula 50095 - Pronto Atendimento 24 horas Leste

aaac) Nicole Schulka - Matrícula 52704 - Pronto Atendimento 24 horas Leste

aaad) Camila Alves Leandro - Matrícula 52316 - Pronto Atendimento 24 horas Sul

aaae) Luiz Felipe Assis de Toledo - Matrícula 52746 - Pronto Atendimento 24 horas Sul

aaaf) Marcos Ferreira da Silva - Matrícula 52553 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

aaag) Elaine Fagundes Schoeffel - Matrícula 38107 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

aaah) Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 45281 - CAME - Almoxarifado

aaai) Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46117 - CAME - Almoxarifado

aaaj) Jaqueline de Souza Mazon - Matrícula 46560 - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

aaak) Vanessa Ramos Mafra da Silva - Matrícula 33980 - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

aaal) Lucilene Ramos - Matrícula 53340 - UBSF Estrada Anaburgo

aaam) Tania Mazurula - Matrícula 23258 - UBSF Estrada Anaburgo

aaan) Joelma de Oliveira - Matrícula 33890 - Policlínica Boa Vista

aaao) Jaciara Andressa Kraus - Matrícula 44272 - Policlínica Boa Vista

aaap) Fernanda Perito de Aguiar - Matrícula 54710 - UBSF Boehmerwald

aaaq) Silvana Rossdeutscher Lima - Matrícula 36660 - UBSF Boehmerwald

aaar) Atila Rohleder Junior - Matrícula 39991 - SER

aaas) Vanderli de Oliveira - Matrícula 38291 - SER

aaat) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - UBSF Parque Douat

aaau) Patrícia Aparecida Moreira Kruger - Matrícula 30264 - UBSF Parque Douat

- aaav) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - UBSF Willy Schossland
- aaax) Carlos Eduardo Below - Matrícula 40553 - UBSF Willy Schossland
- aaaz) Mileide Gobbi - Matrícula 34924 - UBSF Rio Bonito
- aaaaa) Martilde Raabe - Matrícula 40553 - UBSF Rio Bonito
- aaaab) Paulo Roberto Dias - Matrícula 48812 - UBSF Petrópolis (Edla Jordan)
- aaaac) Denise Cristina Silveira de Figueiredo - Matrícula 30557 - UBSF Petrópolis (Edla Jordan)
- aaaad) Grasiela Flôrencio medeiros - Matrícula 46353 - UBSF Jativoca
- aaaae) Rosimeire Pereira Bressan - Matrícula 22773 - UBSF Jativoca
- aaaaf) Grasiela Florêncio Medeiros - Matrícula 46353 - UBSF Nova Brasília
- aaaag) Adriana Maria Coelho - Matrícula 25788 - UBSF Nova Brasília
- aaaah) Luciana Ruviaro - Matrícula 36788 - UBSF Rio da Prata (Adalberto Larsen)
- aaaai) Paulo Roberto Trevesan - Matrícula 43777 - UBSF Rio da Prata (Adalberto Larsen)
- aaaaj) Elisarb Mirapalhete R. Vilar - Matrícula 24408 - UBSF Glória
- aaaak) Helen Cristina de Oliveira - Matrícula 19159 - UBSF Glória
- aaaal) Fabiane Fuchs Bayer - Matrícula 52184 - UBSF Estevão de Matos
- aaaam) Elaine Diello do Amaral Pacheco - Matrícula 52315 - UBSF Estevão de Matos
- aaaan) Natália Corrêa Camargo dos Reis - Matrícula 45987 - UBSF Parque Guarani
- aaaao) Daniele Cristine Gracia de Mello - Matrícula 40415 - UBSF Parque Guarani
- aaaap) Roni Schiochet - Matrícula 50325 - CENTRINHO
- aaaaq) Viviane Korovski - Matrícula 37452 - CENTRINHO
- aaaar) Fabiane Regina de Souza Máximo - Matrícula 29267 - UBSF Saguauçu
- aaaas) Soraia da Silva - Matrícula 46212 - UBSF Saguauçu
- aaaat) Carina Luz da Cunha - Matrícula 51520 - UBSF Iriirú (Leonardo Schlickmann)
- aaaau) Soraia da Silva - Matrícula 46212 - UBSF Iriirú (Leonardo Schlickmann)
- aaaav) Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock - Matrícula 50097 - UBSF Pirabeiraba (Osmar Dalonso)
- aaaax) Adriana Gonçalves da Cunha - Matrícula 40289 - UBSF Pirabeiraba (Osmar Dalonso)
- aaaaz) Luan Corrêa - Matrícula 48704 - CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)
- aaaaa) Janaína Helena Rizzatti Cuzisky - Matrícula 41423 - CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)

aaaaab) Keila Fehlauer Bento Lunelli - Matrícula 49859 - UBSF Bakhitas
 aaaaac) ariana Corrêa de Moura - Matrícula 46113 - UBSF Bakhitas
 aaaaad) Ana Cláudia Frantz Schuch - Matrícula 53373 - Laboratório Municipal
 aaaaae) Eliane Kohn Steuernagel - Matrícula 32792 - Laboratório Municipal
 aaaaaf) Shirlei Vicente - Matrícula 56923 - UBSF Morro do Meio e Morro do

Meio Saúde Bucal

aaaaag) Flavia Nunes Patricio - Matrícula 40332 - UBSF Morro do Meio e Morro do Meio Saúde Bucal

aaaaah) Luciana Gai - Matrícula 40494 - UBSF João Costa
 aaaaai) Kamila Santos Trierveiler - Matrícula 48058 - UBSF João Costa
 aaaaaj) Lucimar Fagundes Koball - Matrícula 18175 - UBSF Parque Joinville
 aaaaak) Elisangela Hawerth Garcia - Matrícula 22797 - UBSF Parque Joinville
 aaaaal) Karina Kempner - Matrícula 39929 - UBSF Vila Nova
 aaaaam) Cláudia Adriane Cassins Valdez - Matrícula 26113 - UBSF Vila Nova
 aaaaan) Shirlei Vicente - Matrícula 56923 - UBSF Lagoinha
 aaaaao) Camila Dias Baratz Brambilla - Matrícula 44230 - UBSF Lagoinha
 aaaaap) Shirlei Vicente - Matrícula 56923 - UBSF Unidade Lagoinha
 aaaaaq) PATricia Oliveira de Moraes Hock - Matrícula 37688 - UBSF Unidade

Lagoinha

aaaaar) Raiany Medile Pikissius - Matrícula 53386 - UBSF Aventureiro III
 aaaaas) Rosilene de Lima Silva - Matrícula 35445 - UBSF Aventureiro III
 aaaaat) Raiany Medile Pikissius - Matrícula 53386 - UBSF Rio do Ferro
 aaaaau) Rosana Aparecida Furtado Voigt - Matrícula 19428 - UBSF Rio do

Ferro

aaaaav) Rúbia Nara Malinoski Guimarães - Matrícula 22300 - UBSF Vila Nova

I

aaaaax) Mariléia Terezinha Trindade Esteves - Matrícula 25853 - UBSF Vila

Nova I

aaaaaz)Dienefe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão

aaaaaa) Edina Renaud Guimarães Juraszek - Matrícula 42050 - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão

aaaaab) Fernanda Moreira Alves - Matrícula 79411 - UBSF Itaum
 aaaaac) Daiane Gambeta Fuchter - Matrícula 39282 - UBSF Itaum
 aaaaad) Camila Silva - Matrícula 53334 - UBSF Fátima
 aaaaae) Márcia Correa - Matrícula 32511 - UBSF Fátima
 aaaaaf) André Paulo Klamt - Matrícula 54599 - UBSF Aventureiro II
 aaaaag) Suelen Machado - Matrícula 43979 - UBSF Aventureiro II
 aaaaah) André Paulo Klamt - Matrícula 54599 - UBSF Santa Bárbara

aaaaai) Pedro Roberto Leandro - Matrícula 50116 - UBSF Santa Bárbara

aaaaaj) Elisandra Santiago Mahl - Matrícula 52125 - UBSF Jardim Sofia

aaaaak) Celia Riqueta Diefenbach - Matrícula 27197 - UBSF Jardim Sofia

aaaaal) Patrícia Harder - Matrícula 28382 - UBSF Aventureiro I

aaaaam) Francielly Kleine Maria Amorim - Matrícula 46864 - UBSF Aventureiro I

aaaaan) Patrícia Harder - Matrícula 28382 - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD

aaaaao) Francielly Kleine Maria Amorim - Matrícula 46864 - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD

aaaaap) Vitor Rafael da Costa - Matrícula 47971 - UBSF Jardim Paraíso V e VI

aaaaaq) Ana Paula Oliveira da Silva de Lima - Matrícula 52013 - UBSF Jardim Paraíso V e VI

Art. 5º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 611/2022 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (0012564823) e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 6º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 611/2022 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente

envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (0012564823);

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, e fica revogada a Portaria nº 199/2022 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 11 de Outubro de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2069.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/10/2022, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014609076** e o código CRC **A18461E0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Nomeação interina para a função de Coordenador de Manutenção de Redes e Ramais.

PORTARIA Nº 3093/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente o funcionário Mauro Fernando Teodoro para a função de Coordenador de Manutenção de Redes e Ramais, a partir de 31/10/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2022, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014779359** e o código CRC **428EC518**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 257/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 31/22**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor José Roberto Brognoli, matrícula nº 22.548, Cirurgião Dentista Ambulatorial, lotado na UBSF Itaum, Secretaria da Saúde, por apresentar suposta conduta inadequada no exercício de sua função, conforme fatos relatados nos processos SEI 22.0.330358-6, 22.0.329663-6 e 22.0.362262-2.

Tal irregularidade teria supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, IV, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 31/10/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014759505** e o código CRC **48C7E54F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 892/2022 - SED.GAB**

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Debora Cristina Cardoso**, matrícula **49849** e **Vitor de Sousa**, matrícula **41394**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiane de Souza Pereira**, matrícula **23058** e **Roberta de Godoi Ribeiro Monteiro**, matrícula **40864**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Diego Raul Izauro**, matrícula **52697**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014793660** e o código CRC **AA2B6557**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD**PORTARIA SAMA Nº 172/2022**

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 194/2022, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de eletro/eletrônicos**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

I - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Efetivo

II - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Efetivo;

III - Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula nº 48324 - Efetivo

IV - Adriane Blank Dobrotnick, matrícula nº 24142 - Suplente;

Art. 2º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014771099** e o código CRC **6794BED0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 188/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Edwignes Carolina Henriques Galende Soares**, matrícula **55.793**, os servidores:

Giovan Andre Stal, matrícula 54.915, indicação dos servidores da área;

Luciane Simões, matrícula 22474, indicação dos servidores da área;

Andreia Maria Pereira Schier, matrícula 44251, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rayane Alexandra Prochnow, matrícula 48139, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2 - Revogar Portaria 135/2022/NGP-GAB, de 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014790964** e o código CRC **C17B912E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 189/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Nilza C de Valor Gonçalves Wihelmsen**, matrícula **50.882**, os servidores:

Lia Maris Frankowiak, matrícula **36.914**, indicação dos servidores da área;

Olavo Alves Fagundes, matrícula **47.296**, indicação dos servidores da área;

Sadani Regina Laufer Fernandes, matrícula **48.926**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Willian Alves de Lima, matrícula **46.772**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014791042** e o código CRC **2E00D3AC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 213/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES

NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **GRAZIELA DE VILA DE LUCA TONON**, matrícula **92.122**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Fisioterapeuta de **01/11/2022 a 31/12/2022**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014795436** e o código CRC **14C9726D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 214/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES

NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Fabiane Maria Klitzke dos Santos**, matrícula **89.944**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Fisioterapia, de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 31/10/2022, às 12:56, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796019** e o
código CRC **7ACFCC89**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 215/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SUPERVISORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora Renata da Silva Almeida Santos, matrícula **97.611**, Médica Plantonista Neurologista, que foi devidamente indicada pela **COREME**, da função de **Supervisora no Programa de Residência Médica em Neurologia**, a partir de **31/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 31/10/2022, às 12:56, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796085** e o
código CRC **D24088F3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 324/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 668/2022 - empresa Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda., referente a **Pavimentação Asfáltica da Rua Ronco d'água trecho 1 e 2**, na forma **Concorrência nº 171/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Daniella Mello – Matrícula: 56.142.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758030** e o código CRC **6059ABF1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 325/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 699/2022 - empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, referente a Requalificação Viária das ruas São Paulo, Barra Velha e Guarujá, na forma de Concorrência nº 072/2022, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Daniella Mello – Matrícula: 56.142.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**,
Diretor (a) Executivo (a), em 27/10/2022, às 17:22, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758235** e o
código CRC **F5C6AF4B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 317/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 304/2022 - empresa **Vogelsanger Artefatos de Concreto Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 238/2021**, ficando assim constituída:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Subprefeituras

Titulares

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100,

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830.

Suplente

Claudia Marcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Unidade Regional de obras da Região Centro-Norte - SPCN

Titulares

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071,
Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959.
Leonam Roberto Hopfer matrícula nº 45.587,
Ronaldo Mielke, matrícula nº 35.386,

Suplentes

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,
Diogo Marcio Goral - matrícula nº 54.638.

Unidade Regional de obras da Região Leste – SPL**Titulares**

Pedro Durieux Neto, matrícula nº 52.986,
Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718,
João Carlos Korink, matrícula nº 24.245, e
João Rogério Reinert, matrícula: nº 54.366.

Suplentes

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Gabriela Zang, matrícula nº 48.408

Unidade Regional de obras da Região Nordeste - SPNE**Titulares**

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55408,
Fábio Nasário Damásio, matrícula n° 38285,
Edivaine Ev, matrícula n° 36930.

Suplentes:

Marcos Aurélio do Nascimento, matrícula nº 16.329,
Jane Costa Damásio, matrícula n° 25.756.

Unidade Regional de obras da Região Oeste – SPO**Titulares**

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,

Aristides Ferretti, matrícula nº 06051,

Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

Suplentes

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435,

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049,

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664.

Unidade Regional de obras da Região Sudeste - SPSE**Titulares**

Diego Tamanini, matrícula nº 54.741,

Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,

Kleison Soares Vital, matrícula nº 54.028.

Suplente

Edson Roberto Holler, matrícula nº 49.104.

Unidade Regional de obras da Região Sudoeste - SPSO**Fiscais:**

Guilherme Coral Specki, Gerente - Matrícula 55575

Alexsandro Quadros Sebastião, Coordenador I - Matrícula 53837

Gustavo Baad Lager, Coordenador I - Matrícula 56905

Kelly Cristina Nogueira, Coordenadora II - Matrícula 56832

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;
José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235; e
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Unidade Regional de obras da Região Sul – SPS**Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,
Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,
Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690,
Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,
José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,
Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Unidade Regional de obras Distrital Pirabeiraba – SPP**Titulares**

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,
Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,
John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,
Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245,
Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula nº 22.673,
Paulo José Vieira, matrícula nº 24.923,
Luciana Rocker Medeiros, matrícula nº 40.856.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 84/2022 SEINFRA, publicada em 13/04/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1941.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014647748** e o código CRC **606C47BB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 320/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 731/2022 - empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, referente a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de calçamento em lajotas retangulares e/ou sextavadas de concreto nas vias do município de Joinville**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 105/2021.**, ficando assim constituída:

FISCAIS REQUISITANTES:**Secretaria de Infraestrutura Urbana****Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras****Titulares**

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894, e

Janaína Sauer, matrícula nº 55.871.

Suplentes

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS:**Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN****Titulares**

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071,

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Anderson Amandio matrícula nº 54.542, e

Diogo Marcio Goral - matrícula nº 54.638.

Suplentes

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35.386, e

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959.

Unidade Regional de Obras Leste – URL**Titulares**

Pedro Durieux Neto, matrícula nº 52.986,

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718, e

João Carlos Korink, matrícula nº 24.245.

Suplentes

João Rogério Reinert, matrícula nº 54.366.

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE

Titulares

Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285,

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55.408, e

Edivaine Ev, matrícula nº 36.930.

Suplentes

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329, e

Reinaldo Raul de Souza, matrícula nº 45.631.

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE

Titulares

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,

Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412, e

Aristides Ferretti, matrícula nº 6.051.

Suplentes

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435,

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664-9, e

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049.

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE

Fiscais Titulares

Claudio Habitzreuter – matrícula 55408;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Fiscal Suplente

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO**Titulares**

Guilherme Coral Specki, matrícula: 55.575,

Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837, e

Augustinho Ramos da Cunha, matrícula nº 24.148

Suplentes

Marcos Jessé de Almeida , matrícula nº 27.220,

José Antônio Domingos, matrícula nº 38.235.

Unidade Regional de Obras Sul – URS**Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690, e

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702, e

Moyes Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP**Titulares**

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356, e

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509, e

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 209/2022 SEINFRA, publicada em 25/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2036.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014648249** e o código CRC **42663D84**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 321/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 906/2022 - empresa **Custódio Refrigerações Ltda.**, referente a **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores**, na forma **Pregão Eletrônico nº 271/2022**, ficando assim constituída:

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras:

Fiscais

Janaína Sauer - Matrícula nº 55.871;

Claudia Márica Lima de Carvalho dos Santos - Matrícula nº 41.511; e

Eliane Vinatti - Matrícula nº 55.769.

Suplentes

Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830; e

Giovana Rafaela Campos - Matrícula nº 56.861.

Unidade da Rodoviária:

- Juca Jaraceski - matr. 54.999 - Titular

- Murilo Grun - matr. 45.314 - Suplente

Unidade de Drenagem:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas - matr. 47.845 - Titular

- Reginaldo Aparecido de Freitas - matr. 19.204 - Suplente

Núcleo Administrativo

- Andreia Severino Winter - matr. 23.307 - Titular

- Luiza Lacerda Lins - matr. 18.249 - Suplente

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014648430** e o código CRC **F9D69FE1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 326/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 153/2022**, titulares e suplente, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de notebooks conforme, Padrão de Especificação Técnica**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 288/2021**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula 41.511;

Janaína Sauer - Matrícula nº 55.871, e

Ediléia Aparecida Ramos - Matrícula nº 41.628.

Fiscal Suplentes

Vilma Zunino - Matrícula nº 44383.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758333** e o código CRC **B301D93E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

PORTARIA Nº 046/2022/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº **458/2022**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Master Eletrodomésticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 33.859.616/0001-71, que tem por objeto

a futura e eventual **aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar**, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014677055** e o código CRC **F20B8B8B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 172/2022

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Janaina Bueno de Oliveira Pacheco, Matrícula 38347 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora da Central do Cadastro Único para Programas Sociais, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014784369** e o código CRC **21F6976D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 328/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 647/2022** da empresa **INFRASUL - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão de rocha dura, 100% britado. Material de rocha dura, britado, passando na peneira 4", para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras, na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2022, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;
- Anderson Luiz Amandio – Matrícula nº 54542;
- Leonam Roberto Hopfer – Matrícula nº 45587;
- Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337.

Fiscais Suplentes

- Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Diogo Marcio Goral – Matrícula nº 54638.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;

- Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408,
- Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285
- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Fiscais Suplentes

- Jane Costa Damásio – Matrícula nº 25756
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435;
- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 63410.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500;

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408;

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 55579;

Mário Sergio de Oliveria – Matrícula nº 32378.

Fiscais Suplentes

Edson Roberto Holler – Matrícula 53840;

Unidade Regional de Obras Sudoeste**Fiscais Titulares**

- Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55.575;
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula nº 53837;
- Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

Fiscais Suplentes

- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220;
- José Antônio Domingos – Matrícula nº 38235.
- Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

Unidade Regional de Obras Sul**Fiscais Titulares**

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira, matricula nº 55.601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras**Fiscais Titulares**

- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Paulo Roberto Martins – Matrícula nº 13424.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação**Fiscais Titulares**

- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;

- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 244/2022 SEINFRA, publicada em 02/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº2043.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758522** e o código CRC **48A7E268**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

REPUBLICAÇÃO

Portaria nº 213/2022

Encerra aposentadoria.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa

Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de serviço, concedida a Jaime Arcino Dias, matrícula n. 74, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico, da Câmara de Vereadores, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 14 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de agosto de 2022.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2022, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014783042** e o código CRC **E3A001EF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 327/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 994/2022** da empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, ficando assim constituída:

Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324
Ana Paula Burg Rech Brizot - 56983

Suplentes:

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758380** e o código CRC **0C10B6AB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

PORTARIA Nº 047/2022/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1000/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.842.540/0001-36, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores**, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014778854** e o código CRC **A6D46B11**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 217/2022

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de novembro de 2022:

- Luis Felipe Jock Beraldo, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Lucas Pereira de Souza;
- Romeu de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014803447** e o código CRC **C54DB76F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 216/2022

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 31 de outubro de 2022:

- Bruno Vinicius da Cunha, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014802542** e o código CRC **194368A3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 323/2022

Concessão de Autorização nº 029 do Serviço de Transporte Turístico

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Legocabral Transporte e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0014745140/2022 - SEINFRA.UTP .

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro 029 à



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014745438** e o código CRC **4EB12A12**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 330/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 992/2022** da empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 007/2022**., ficando assim constituída:

Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324
Ana Paula Burg Rech Brizot - 56983

Suplentes:

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758653** e o código CRC **2724B3B3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 332/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 993/2022** da empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Eireli**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, ficando assim constituída:

Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Ana Paula Burg Rech Brizot - 56983

Suplentes:

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758810** e o código CRC **EA4FA891**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**PORTARIA 216/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771 de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CARLA HELOISA CABRAL MORO**, matrícula **78.822**, cargo **MÉDICA NEUROLOGISTA ADULTO**, que foi devidamente indicada pela **COREME**, para a função de **SUPERVISORA** no **Programa de Residência Médica** em

Neurologia, de 01/11/2022 a 28/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796136** e o código CRC **C9AE3BE7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 213/2022/SMS

Dispõe sobre a criação e a composição da Comissão de Implantação da Farmácia Viva no Município de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o projeto enviado por esta Secretaria ao Edital SCTIE/MS nº 2, de 13 de junho de 2019, que teve como objetivo selecionar projetos para apoio à Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos, com ênfase em garantia e controle de qualidade;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.768, de 21 de outubro de 2019, que aprovou o repasse dos recursos de investimento e custeio para a implantação da Farmácia Viva no município de Joinville, bem como nos demais municípios selecionados no Edital SCTIE/MS nº 2/2019;

Considerando que o projeto Farmácia Viva será desenvolvido pela Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Implantação da Farmácia Viva no Município de Joinville.

Art. 2º Designar os membros integrantes da Comissão de Implantação da Farmácia Viva na Secretaria da Saúde, ficando assim denominada:

I - Membros efetivos:

- a) Elza Caroline Steffen, farmacêutica;
- b) Janaina Duarte Baumer, farmacêutica;
- c) Marli Bruder Carminatti, farmacêutica.

II - Conselho consultivo:

- a) Cynthia Hering, professora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Conjunta nº 003/2020/SMS/SAMA.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014782003** e o código CRC **BEBA80B6**.

EDITAL SEI Nº 0014742959/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”

Ao Senhor (a)

OSVALDO FULGENCIO FERREIRA

Endereço: Rua Paulo Bernardino Braz, 9 - Guanabara

CEP: 89207-535

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,20 m², situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8015 e Y=7086462.0421, seguindo com azimute 306°09'20" e distância 12.90m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.3835 e Y=7086469.6545, confrontando com a RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.21m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675, confrontando com Claudemir Tezoni edificação 249. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, confrontando com Valmir Manoel Forte edificação 130. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado edificação 113. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio edificação s/nº. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e distância 14.76m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de 66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.05m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de 237°41'15" e distância 15.24m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de 148°55'55" e distância 2.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de 239°19'33" e distância 8.23m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717649.7933 e Y=7086478.1636. Deste com azimute de 327°09'23" e

distância 12.01m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=717643.2801 e Y=7086488.2532. Deste com azimute de 239°55'42" e distância 10.89m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=717633.8600 e Y=7086482.7988. Deste com azimute de 240°01'31" e distância 11.37m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=717624.0125 e Y=7086477.1191. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 10.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=717614.5494 e Y=7086471.6608. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 11.12m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=717604.9149 e Y=7086466.1035. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 11.17m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 11.10m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 10.49m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 11.26m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 11.96m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, perfazendo um total de 138.65m confrontando com Ministério do Planejamento/ Desenvolvimento e Gestão edificação 25, Osvaldo Fulgencio Ferreira edificação s/nº, Erotides Pereira Laurindo edificação s/nº, Celina Olga dos Santos Carvalho edificação s/nº, Izaias Braz Moreira edificação s/nº, Ademar dos Santos edificação s/nº, Laurecir da Silva edificação s/nº e Roseli Bittencourt edificação s/nº. Deste com azimute de 326°50'13" e distância 29.74m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann/ Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimerman edificação s/nº. Contendo área total de 11.046,20m² (onze mil e quarenta e seis metros quadrados e vinte décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014742959** e o código CRC **0486287B**.

EDITAL SEI Nº 0014742920/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”

Ao Senhor (a)

EROTIDES PEREIRA LAURINDO

Endereço: Rua Anibal Felipe de Souza, 25 - Fátima

CEP: 89207-538

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,20 m², situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8015 e Y=7086462.0421, seguindo com azimute 306°09'20" e distância 12.90m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.3835 e Y=7086469.6545, confrontando com a RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.21m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675, confrontando com Claudemir Tezoni edificação 249. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, confrontando com Valmir Manoel Forte edificação 130. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado

edificação 113. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio edificação s/n°. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e distância 14.76m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de 66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.05m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de 237°41'15" e distância 15.24m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de 148°55'55" e distância 2.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de 239°19'33" e distância 8.23m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717649.7933 e Y=7086478.1636. Deste com azimute de 327°09'23" e distância 12.01m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=717643.2801 e Y=7086488.2532. Deste com azimute de 239°55'42" e distância 10.89m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=717633.8600 e Y=7086482.7988. Deste com azimute de 240°01'31" e distância 11.37m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=717624.0125 e Y=7086477.1191. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 10.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=717614.5494 e Y=7086471.6608. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 11.12m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=717604.9149 e Y=7086466.1035. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 11.17m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 11.10m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 10.49m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 11.26m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 11.96m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, perfazendo um total de 138.65m confrontando com Ministério do Planejamento/ Desenvolvimento e Gestão edificação 25, Osvaldo Fulgencio Ferreira edificação s/n°, Erotides Pereira Laurindo edificação s/n°, Celina Olga dos Santos Carvalho edificação s/n°, Izaias Braz Moreira edificação s/n°, Ademar dos Santos edificação s/n°, Laurecir da Silva edificação s/n° e Roseli Bittencourt edificação s/n°. Deste com azimute de 326°50'13" e distância 29.74m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann/ Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimmerman edificação s/n°. Contendo área total de 11.046,20m² (onze mil e quarenta e seis metros quadrados e vinte decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na

apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014742920** e o código CRC **2A90755C**.

EDITAL SEI Nº 0014748620/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”

Ao Senhor (a)

CLAUDEMIR TEZONI

Endereço: Rua Sidnei Costa dos Santos, 249 - Guanabara

CEP: 89207-530

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,20 m², situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8015 e Y=7086462.0421, seguindo com azimute 306°09'20" e distância 12.90m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.3835 e Y=7086469.6545, confrontando com a RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.21m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675, confrontando com Claudemir Tezoni edificação 249. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, confrontando com Valmir Manoel Forte edificação 130. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado edificação 113. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custódio edificação s/nº. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e distância 14.76m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de 66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.05m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de 237°41'15" e distância 15.24m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de 148°55'55" e distância 2.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de 239°19'33" e distância 8.23m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717649.7933 e Y=7086478.1636. Deste com azimute de 327°09'23" e distância 12.01m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=717643.2801 e Y=7086488.2532. Deste com azimute de 239°55'42" e distância 10.89m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=717633.8600 e Y=7086482.7988. Deste com azimute de 240°01'31" e distância 11.37m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=717624.0125 e Y=7086477.1191. Deste com azimute de

240°01'24" e distância 10.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=717614.5494 e Y=7086471.6608. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 11.12m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=717604.9149 e Y=7086466.1035. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 11.17m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 11.10m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 10.49m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 11.26m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 11.96m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, perfazendo um total de 138.65m confrontando com Ministério do Planejamento/ Desenvolvimento e Gestão edificação 25, Osvaldo Fulgencio Ferreira edificação s/nº, Erotides Pereira Laurindo edificação s/nº, Celina Olga dos Santos Carvalho edificação s/nº, Izaias Braz Moreira edificação s/nº, Ademir dos Santos edificação s/nº, Laurecir da Silva edificação s/nº e Roseli Bittencourt edificação s/nº. Deste com azimute de 326°50'13" e distância 29.74m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann/ Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimmerman edificação s/nº. Contendo área total de 11.046,20m² (onze mil e quarenta e seis metros quadrados e vinte décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014748620** e o código CRC **C06F3D6E**.

EDITAL SEI Nº 0014742366/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”**

Ao Senhor (a)

JAIME ZIMERMANN E**MARIA CRISTINA RODRIGUES VALERIO ZIMERMAN**

Endereço: Rua Sidnei Costa dos Santos, 248 - Guanabara

CEP: 89207-530

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,20 m², situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8015 e Y=7086462.0421, seguindo com azimute 306°09'20" e distância 12.90m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.3835 e Y=7086469.6545, confrontando com a RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.21m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675, confrontando com Claudemir Tezoni edificação 249. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, confrontando com Valmir Manoel Forte edificação 130. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado edificação 113. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio edificação s/nº. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e

distância 14.76m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de 66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.05m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de 237°41'15" e distância 15.24m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de 148°55'55" e distância 2.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de 239°19'33" e distância 8.23m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717649.7933 e Y=7086478.1636. Deste com azimute de 327°09'23" e distância 12.01m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=717643.2801 e Y=7086488.2532. Deste com azimute de 239°55'42" e distância 10.89m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=717633.8600 e Y=7086482.7988. Deste com azimute de 240°01'31" e distância 11.37m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=717624.0125 e Y=7086477.1191. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 10.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=717614.5494 e Y=7086471.6608. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 11.12m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=717604.9149 e Y=7086466.1035. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 11.17m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 11.10m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 10.49m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 11.26m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 11.96m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, perfazendo um total de 138.65m confrontando com Ministério do Planejamento/ Desenvolvimento e Gestão edificação 25, Osvaldo Fulgencio Ferreira edificação s/nº, Erotides Pereira Laurindo edificação s/nº, Celina Olga dos Santos Carvalho edificação s/nº, Izaias Braz Moreira edificação s/nº, Ademar dos Santos edificação s/nº, Laurecir da Silva edificação s/nº e Roseli Bittencourt edificação s/nº. Deste com azimute de 326°50'13" e distância 29.74m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann/ Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimmerman edificação s/nº. Contendo área total de 11.046,20m² (onze mil e quarenta e seis metros quadrados e vinte decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro

Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014742366** e o código CRC **B5225C84**.

EDITAL SEI Nº 0014743005/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”

Ao Senhor (a)

ODORICO WALDEMIRO CUSTODIO

Endereço: Rua Porto Seguro, 134 - Guanabara

CEP: 89207-560

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,20 m², situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS**

II', com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8015 e Y=7086462.0421, seguindo com azimute 306°09'20" e distância 12.90m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.3835 e Y=7086469.6545, confrontando com a RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.21m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675, confrontando com Claudemir Tezoni edificação 249. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, confrontando com Valmir Manoel Forte edificação 130. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado edificação 113. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio edificação s/n°. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e distância 14.76m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de 66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.05m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de 237°41'15" e distância 15.24m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de 148°55'55" e distância 2.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de 239°19'33" e distância 8.23m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717649.7933 e Y=7086478.1636. Deste com azimute de 327°09'23" e distância 12.01m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=717643.2801 e Y=7086488.2532. Deste com azimute de 239°55'42" e distância 10.89m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=717633.8600 e Y=7086482.7988. Deste com azimute de 240°01'31" e distância 11.37m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=717624.0125 e Y=7086477.1191. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 10.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=717614.5494 e Y=7086471.6608. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 11.12m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=717604.9149 e Y=7086466.1035. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 11.17m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 11.10m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 10.49m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de

236°38'57" e distância 11.26m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 11.96m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, perfazendo um total de 138.65m confrontando com Ministério do Planejamento/ Desenvolvimento e Gestão edificação 25, Osvaldo Fulgencio Ferreira edificação s/nº, Erotides Pereira Laurindo edificação s/nº, Celina Olga dos Santos Carvalho edificação s/nº, Izaias Braz Moreira edificação s/nº, Ademir dos Santos edificação s/nº, Laurecir da Silva edificação s/nº e Roseli Bittencourt edificação s/nº. Deste com azimute de 326°50'13" e distância 29.74m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann/ Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimmerman edificação s/nº. Contendo área total de 11.046,20m² (onze mil e quarenta e seis metros quadrados e vinte décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014743005** e o código CRC **FCB8D01B**.

EDITAL SEI Nº 0014743071/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”**

Ao Senhor (a)

VALMIR MANOEL FORTE

Endereço: Rua Porto Seguro, 130 - Guanabara

CEP: 89207-560

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,20 m², situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8015 e Y=7086462.0421, seguindo com azimute 306°09'20" e distância 12.90m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.3835 e Y=7086469.6545, confrontando com a RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.21m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675, confrontando com Claudemir Tezoni edificação 249. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, confrontando com Valmir Manoel Forte edificação 130. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado edificação 113. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio edificação s/nº. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e distância 14.76m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de 66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830.

Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.05m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de 237°41'15" e distância 15.24m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de 148°55'55" e distância 2.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de 239°19'33" e distância 8.23m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717649.7933 e Y=7086478.1636. Deste com azimute de 327°09'23" e distância 12.01m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=717643.2801 e Y=7086488.2532. Deste com azimute de 239°55'42" e distância 10.89m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=717633.8600 e Y=7086482.7988. Deste com azimute de 240°01'31" e distância 11.37m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=717624.0125 e Y=7086477.1191. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 10.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=717614.5494 e Y=7086471.6608. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 11.12m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=717604.9149 e Y=7086466.1035. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 11.17m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 11.10m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 10.49m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 11.26m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 11.96m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, perfazendo um total de 138.65m confrontando com Ministério do Planejamento/ Desenvolvimento e Gestão edificação 25, Osvaldo Fulgencio Ferreira edificação s/nº, Erotides Pereira Laurindo edificação s/nº, Celina Olga dos Santos Carvalho edificação s/nº, Izaias Braz Moreira edificação s/nº, Ademar dos Santos edificação s/nº, Laurecir da Silva edificação s/nº e Roseli Bittencourt edificação s/nº. Deste com azimute de 326°50'13" e distância 29.74m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann/ Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimmerman edificação s/nº. Contendo área total de 11.046,20m² (onze mil e quarenta e seis metros quadrados e vinte décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014743071** e o código CRC **48C43CA6**.

EDITAL SEI Nº 0014742775/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB**“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”**

Ao Senhor (a)

ADEMAR DOS SANTOS

Endereço: Rua Paulo Bernardino Braz, 161 - Guanabara

Complemento: À quem da rua olha casa ao lado direito

CEP: 89207-535

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,20 m², situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8015 e Y=7086462.0421, seguindo com azimute 306°09'20" e distância 12.90m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.3835 e Y=7086469.6545, confrontando com a RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.21m chega-se ao vértice V3 com coordenadas

X=717510.6050 e Y=7086501.1675, confrontando com Claudemir Tezoni edificação 249. Deste com azimute de $58^{\circ}16'26''$ e distância 0.80m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, confrontando com Valmir Manoel Forte edificação 130. Deste com azimute de $58^{\circ}16'26''$ e distância 10.84m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de $147^{\circ}53'11''$ e distância 1.20m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de $60^{\circ}36'18''$ e distância 9.68m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado edificação 113. Deste com azimute de $60^{\circ}36'18''$ e distância 13.51m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de $60^{\circ}36'18''$ e distância 8.22m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de $58^{\circ}28'00''$ e distância 3.19m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio edificação s/n°. Deste com azimute de $58^{\circ}28'07''$ e distância 16.54m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de $58^{\circ}36'40''$ e distância 14.76m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de $56^{\circ}29'12''$ e distância 16.09m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de $58^{\circ}15'04''$ e distância 17.61m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de $66^{\circ}23'13''$ e distância 16.30m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de $151^{\circ}08'52''$ e distância 15.68m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de $57^{\circ}13'03''$ e distância 0.81m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de $116^{\circ}58'09''$ e distância 66.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de $237^{\circ}10'41''$ e distância 20.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de $137^{\circ}09'26''$ e distância 14.53m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de $242^{\circ}57'03''$ e distância 14.23m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.05m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de $237^{\circ}41'15''$ e distância 15.24m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de $148^{\circ}55'55''$ e distância 2.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de $239^{\circ}19'33''$ e distância 8.23m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717649.7933 e Y=7086478.1636. Deste com azimute de $327^{\circ}09'23''$ e distância 12.01m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=717643.2801 e Y=7086488.2532. Deste com azimute de $239^{\circ}55'42''$ e distância 10.89m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=717633.8600 e Y=7086482.7988. Deste com azimute de $240^{\circ}01'31''$ e distância 11.37m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=717624.0125 e Y=7086477.1191. Deste com azimute de $240^{\circ}01'24''$ e distância 10.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=717614.5494 e Y=7086471.6608. Deste com azimute de $240^{\circ}01'24''$ e distância 11.12m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=717604.9149 e Y=7086466.1035. Deste com azimute de $242^{\circ}20'07''$ e distância 11.17m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de $241^{\circ}17'41''$ e distância 11.10m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de $236^{\circ}39'12''$ e distância 10.49m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de $236^{\circ}38'57''$ e distância 11.26m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de $237^{\circ}08'41''$ e distância 11.96m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, perfazendo um total de 138.65m confrontando com Ministério do Planejamento/ Desenvolvimento e Gestão edificação 25, Osvaldo Fulgencio Ferreira edificação s/n°, Erotides Pereira Laurindo edificação s/n°, Celina Olga dos Santos Carvalho edificação s/n°, Izaias Braz Moreira edificação s/n°, Ademir dos Santos edificação s/n°, Laurecir da Silva edificação s/n° e Roseli Bittencourt edificação s/n°. Deste com azimute de

326°50'13" e distância 29.74m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann/ Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimmerman edificação s/n°. Contendo área total de 11.046,20m² (onze mil e quarenta e seis metros quadrados e vinte decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014742775** e o código CRC **9E2CAAB2**.

EDITAL SEI Nº 0014742856/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”

Ao Senhor (a)

CELINA OLGA DOS SANTOS CARVALHO

Endereço: Rua Anibal Felipe de Souza, 25 - Fátima

CEP: 89207-538

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,20 m², situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8015 e Y=7086462.0421, seguindo com azimute 306°09'20" e distância 12.90m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.3835 e Y=7086469.6545, confrontando com a RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.21m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675, confrontando com Claudemir Tezoni edificação 249. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, confrontando com Valmir Manoel Forte edificação 130. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado edificação 113. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio edificação s/nº. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e distância 14.76m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de 66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.05m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de 237°41'15" e distância 15.24m chega-

se ao vértice V22 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de 148°55'55" e distância 2.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de 239°19'33" e distância 8.23m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717649.7933 e Y=7086478.1636. Deste com azimute de 327°09'23" e distância 12.01m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=717643.2801 e Y=7086488.2532. Deste com azimute de 239°55'42" e distância 10.89m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=717633.8600 e Y=7086482.7988. Deste com azimute de 240°01'31" e distância 11.37m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=717624.0125 e Y=7086477.1191. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 10.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=717614.5494 e Y=7086471.6608. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 11.12m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=717604.9149 e Y=7086466.1035. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 11.17m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 11.10m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 10.49m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 11.26m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 11.96m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, perfazendo um total de 138.65m confrontando com Ministério do Planejamento/ Desenvolvimento e Gestão edificação 25, Osvaldo Fulgencio Ferreira edificação s/nº, Erotides Pereira Laurindo edificação s/nº, Celina Olga dos Santos Carvalho edificação s/nº, Izaias Braz Moreira edificação s/nº, Ademar dos Santos edificação s/nº, Laurecir da Silva edificação s/nº e Roseli Bittencourt edificação s/nº. Deste com azimute de 326°50'13" e distância 29.74m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann/ Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimmerman edificação s/nº. Contendo área total de 11.046,20m² (onze mil e quarenta e seis metros quadrados e vinte décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014742856** e o código CRC **B02AB326**.

EDITAL SEI Nº 0014743043/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”

Ao Senhor (a)

VANDERLEI MACHADO

Endereço: Rua Porto Seguro, 113 - Guanabara

CEP: 89207-560

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,20 m², situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8015 e Y=7086462.0421, seguindo com azimute 306°09'20" e distância 12.90m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.3835 e Y=7086469.6545, confrontando com a RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.21m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675, confrontando com Claudemir Tezoni edificação 249. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, confrontando com Valmir Manoel Forte edificação 130. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado

edificação 113. Deste com azimute de $60^{\circ}36'18''$ e distância 13.51m chega-se ao vértice V8 com coordenadas $X=717541.3469$ e $Y=7086517.6537$. Deste com azimute de $60^{\circ}36'18''$ e distância 8.22m chega-se ao vértice V9 com coordenadas $X=717548.5117$ e $Y=7086521.6900$. Deste com azimute de $58^{\circ}28'00''$ e distância 3.19m chega-se ao vértice V10 com coordenadas $X=717551.2275$ e $Y=7086523.3564$, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio edificação s/n°. Deste com azimute de $58^{\circ}28'07''$ e distância 16.54m chega-se ao vértice V11 com coordenadas $X=717565.3295$ e $Y=7086532.0088$. Deste com azimute de $58^{\circ}36'40''$ e distância 14.76m chega-se ao vértice V12 com coordenadas $X=717577.9257$ e $Y=7086539.6942$. Deste com azimute de $56^{\circ}29'12''$ e distância 16.09m chega-se ao vértice V13 com coordenadas $X=717591.3389$ e $Y=7086548.5767$. Deste com azimute de $58^{\circ}15'04''$ e distância 17.61m chega-se ao vértice V14 com coordenadas $X=717606.3164$ e $Y=7086557.8447$. Deste com azimute de $66^{\circ}23'13''$ e distância 16.30m chega-se ao vértice V15 com coordenadas $X=717621.2546$ e $Y=7086564.3751$. Deste com azimute de $151^{\circ}08'52''$ e distância 15.68m chega-se ao vértice V16 com coordenadas $X=717628.8202$ e $Y=7086550.6431$. Deste com azimute de $57^{\circ}13'03''$ e distância 0.81m chega-se ao vértice V17 com coordenadas $X=717629.5032$ e $Y=7086551.0830$. Deste com azimute de $116^{\circ}58'09''$ e distância 66.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas $X=717688.3257$ e $Y=7086521.1512$. Deste com azimute de $237^{\circ}10'41''$ e distância 20.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas $X=717671.1023$ e $Y=7086510.0421$. Deste com azimute de $137^{\circ}09'26''$ e distância 14.53m chega-se ao vértice V20 com coordenadas $X=717680.9853$ e $Y=7086499.3854$. Deste com azimute de $242^{\circ}57'03''$ e distância 14.23m chega-se ao vértice V21 com coordenadas $X=717668.3083$ e $Y=7086492.9124$, perfazendo um total de 213.05m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de $237^{\circ}41'15''$ e distância 15.24m chega-se ao vértice V22 com coordenadas $X=717655.4248$ e $Y=7086484.7639$. Deste com azimute de $148^{\circ}55'55''$ e distância 2.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas $X=717656.8718$ e $Y=7086482.3622$. Deste com azimute de $239^{\circ}19'33''$ e distância 8.23m chega-se ao vértice V24 com coordenadas $X=717649.7933$ e $Y=7086478.1636$. Deste com azimute de $327^{\circ}09'23''$ e distância 12.01m chega-se ao vértice V25 com coordenadas $X=717643.2801$ e $Y=7086488.2532$. Deste com azimute de $239^{\circ}55'42''$ e distância 10.89m chega-se ao vértice V26 com coordenadas $X=717633.8600$ e $Y=7086482.7988$. Deste com azimute de $240^{\circ}01'31''$ e distância 11.37m chega-se ao vértice V27 com coordenadas $X=717624.0125$ e $Y=7086477.1191$. Deste com azimute de $240^{\circ}01'24''$ e distância 10.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas $X=717614.5494$ e $Y=7086471.6608$. Deste com azimute de $240^{\circ}01'24''$ e distância 11.12m chega-se ao vértice V29 com coordenadas $X=717604.9149$ e $Y=7086466.1035$. Deste com azimute de $242^{\circ}20'07''$ e distância 11.17m chega-se ao vértice V30 com coordenadas $X=717595.0225$ e $Y=7086460.9177$. Deste com azimute de $241^{\circ}17'41''$ e distância 11.10m chega-se ao vértice V31 com coordenadas $X=717585.2842$ e $Y=7086455.5850$. Deste com azimute de $236^{\circ}39'12''$ e distância 10.49m chega-se ao vértice V32 com coordenadas $X=717576.5253$ e $Y=7086449.8212$. Deste com azimute de $236^{\circ}38'57''$ e distância 11.26m chega-se ao vértice V33 com coordenadas $X=717567.1166$ e $Y=7086443.6289$. Deste com azimute de $237^{\circ}08'41''$ e distância 11.96m chega-se ao vértice V34 com coordenadas $X=717557.0726$ e $Y=7086437.1422$, perfazendo um total de 138.65m confrontando com Ministério do Planejamento/ Desenvolvimento e Gestão edificação 25, Osvaldo Fulgencio Ferreira edificação s/n°, Erotides Pereira Laurindo edificação s/n°, Celina Olga dos Santos Carvalho edificação s/n°, Izaias Braz Moreira edificação s/n°, Ademir dos Santos edificação s/n°, Laurecir da Silva edificação s/n° e Roseli Bittencourt edificação s/n°. Deste com azimute de $326^{\circ}50'13''$ e distância 29.74m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann/ Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimmerman edificação s/n°. Contendo área total de 11.046,20m² (onze mil e quarenta e seis metros quadrados e vinte decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na

apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014743043** e o código CRC **29655D5A**.

EDITAL SEI Nº 0014742815/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”

Ao Senhor (a)

IZAIAS BRAZ MOREIRA

Endereço: Rua Anibal Felipe de Souza, 25 - Fátima

CEP: 89207-538

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,20 m², situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8015 e Y=7086462.0421, seguindo com azimute 306°09'20" e distância 12.90m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.3835 e Y=7086469.6545, confrontando com a RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.21m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675, confrontando com Claudemir Tezoni edificação 249. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, confrontando com Valmir Manoel Forte edificação 130. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado edificação 113. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio edificação s/nº. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e distância 14.76m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de 66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.05m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de 237°41'15" e distância 15.24m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de 148°55'55" e distância 2.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de 239°19'33" e distância 8.23m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717649.7933 e Y=7086478.1636. Deste com azimute de 327°09'23" e distância 12.01m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=717643.2801 e Y=7086488.2532. Deste com azimute de 239°55'42" e distância 10.89m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=717633.8600 e Y=7086482.7988. Deste com azimute de 240°01'31" e distância 11.37m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=717624.0125 e Y=7086477.1191. Deste com azimute de

240°01'24" e distância 10.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=717614.5494 e Y=7086471.6608. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 11.12m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=717604.9149 e Y=7086466.1035. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 11.17m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 11.10m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 10.49m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 11.26m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 11.96m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, perfazendo um total de 138.65m confrontando com Ministério do Planejamento/ Desenvolvimento e Gestão edificação 25, Osvaldo Fulgencio Ferreira edificação s/nº, Erotides Pereira Laurindo edificação s/nº, Celina Olga dos Santos Carvalho edificação s/nº, Izaias Braz Moreira edificação s/nº, Ademir dos Santos edificação s/nº, Laurecir da Silva edificação s/nº e Roseli Bittencourt edificação s/nº. Deste com azimute de 326°50'13" e distância 29.74m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann/ Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimmerman edificação s/nº. Contendo área total de 11.046,20m² (onze mil e quarenta e seis metros quadrados e vinte décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014742815** e o código CRC **FBFAE43C**.

EDITAL SEI Nº 0014742537/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”**

Ao Senhor (a)

LAURECIR DA SILVA

Endereço: Rua Paulo Bernardino Braz, 161 - Guanabara

CEP: 89207-535

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,20 m², situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8015 e Y=7086462.0421, seguindo com azimute 306°09'20" e distância 12.90m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.3835 e Y=7086469.6545, confrontando com a RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.21m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675, confrontando com Claudemir Tezoni edificação 249. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, confrontando com Valmir Manoel Forte edificação 130. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado edificação 113. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio edificação s/nº. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e distância 14.76m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942.

Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de 66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.05m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de 237°41'15" e distância 15.24m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de 148°55'55" e distância 2.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de 239°19'33" e distância 8.23m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717649.7933 e Y=7086478.1636. Deste com azimute de 327°09'23" e distância 12.01m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=717643.2801 e Y=7086488.2532. Deste com azimute de 239°55'42" e distância 10.89m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=717633.8600 e Y=7086482.7988. Deste com azimute de 240°01'31" e distância 11.37m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=717624.0125 e Y=7086477.1191. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 10.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=717614.5494 e Y=7086471.6608. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 11.12m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=717604.9149 e Y=7086466.1035. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 11.17m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 11.10m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 10.49m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 11.26m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 11.96m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, perfazendo um total de 138.65m confrontando com Ministério do Planejamento/ Desenvolvimento e Gestão edificação 25, Osvaldo Fulgencio Ferreira edificação s/nº, Erotides Pereira Laurindo edificação s/nº, Celina Olga dos Santos Carvalho edificação s/nº, Izaias Braz Moreira edificação s/nº, Ademar dos Santos edificação s/nº, Laurecir da Silva edificação s/nº e Roseli Bittencourt edificação s/nº. Deste com azimute de 326°50'13" e distância 29.74m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann/ Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimmerman edificação s/nº. Contendo área total de 11.046,20m² (onze mil e quarenta e seis metros quadrados e vinte decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual

impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014742537** e o código CRC **F830132E**.

EDITAL SEI Nº 0014742428/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 25 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”

Ao Senhor (a)

ROSELI BITTENCOURT

Endereço: Rua Professora Lúcia Lopes, 278 - Guanabara

CEP: 89207-550

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,20 m², situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8015 e Y=7086462.0421, seguindo com azimute 306°09'20" e distância 12.90m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.3835 e Y=7086469.6545, confrontando com a RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.21m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675, confrontando com Claudemir Tezoni edificação 249. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, confrontando com Valmir Manoel Forte edificação 130. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado edificação 113. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio edificação s/n°. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e distância 14.76m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de 66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.05m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de 237°41'15" e distância 15.24m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de 148°55'55" e distância 2.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de 239°19'33" e distância 8.23m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717649.7933 e Y=7086478.1636. Deste com azimute de 327°09'23" e distância 12.01m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=717643.2801 e Y=7086488.2532. Deste com azimute de 239°55'42" e distância 10.89m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=717633.8600 e Y=7086482.7988. Deste com azimute de 240°01'31" e distância 11.37m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=717624.0125 e Y=7086477.1191. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 10.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=717614.5494 e Y=7086471.6608. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 11.12m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=717604.9149 e Y=7086466.1035. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 11.17m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 11.10m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 10.49m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 11.26m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=717567.1166 e

Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 11.96m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, perfazendo um total de 138.65m confrontando com Ministério do Planejamento/ Desenvolvimento e Gestão edificação 25, Osvaldo Fulgencio Ferreira edificação s/nº, Erotides Pereira Laurindo edificação s/nº, Celina Olga dos Santos Carvalho edificação s/nº, Izaias Braz Moreira edificação s/nº, Ademar dos Santos edificação s/nº, Laurecir da Silva edificação s/nº e Roseli Bittencourt edificação s/nº. Deste com azimute de 326°50'13" e distância 29.74m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann/ Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimmerman edificação s/nº. Contendo área total de 11.046,20m² (onze mil e quarenta e seis metros quadrados e vinte décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014742428** e o código CRC **56FA5479**.

EDITAL SEI Nº 0014740431/2022 - SEFAZ.UFT.AAF

Joinville, 25 de outubro de 2022.

PROCESSO SEI 22.0.315804-7
NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI N° 0014318140/2022

A(s) Autoridade(s) Fiscal(is) infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA(M) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s)** da constituição do crédito tributário formalizado relativo ao ISS, conforme descrito abaixo.

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta, solicitar a guia através do e-mail fiscalville@joinville.sc.gov.br, citando o número desta notificação/auto.

A ciência da citada Notificação de Tributos será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

1 - Identificação do Contribuinte

Contribuinte	Star Show Entretenimento Ltda
CNPJ	26.356.210/0001-00
Endereço	Rua Itajuba, 123, Bairro Portão, Curitiba/PR
CEP	81.070-190
Responsável	Athayde de Oliveira Neto
CPF	028.756.099-63
E-mail	neto@entrelake.com.br

2 - Dados do Evento

Evento	Baile do Nego Velho - Alexandre Pires
Data	16/09/2022
Local	Joinville Square Garden

3. Descrição do Tributo e Legislação Aplicada: realizada a hipótese de incidência do **Imposto Sobre Serviço próprio, que incidiu sobre a atividade de prestação de serviço enquadrada no subitem 12.07 da lista anexa à Lei Complementar nº 155/2003**. Considerando o disposto nos incisos XIV e XVI, art. 4º da Lei Complementar nº 155/2003, e ainda com o artigo 3º da Lei

Complementar nº 116/2003, o ISS é devido pelo no local da execução do serviço, ou seja, no município em que o evento é realizado.

4. Fato Gerador e Base de Cálculo: Considera-se ocorrido o fato gerador do ISS, no momento da chancela dos ingressos, conforme inciso II do artigo 7º da Lei Complementar nº 155/2003. A base de cálculo para lançamento do ISS é o preço do serviço prestado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 155/2003. No caso, a base de cálculo apurada considerou o documento “Visão Geral de Bilheteria”, apresentado à fiscalização, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Valor Monetário Da Notificação De Tributos N° 0014318140/2022 - SEFAZ.UFT.AAF:

Base de Cálculo	R\$ 153.370,00
ISSQN	R\$ 3.067,40
Juros de Mora	R\$
Multa sobre Tributos	R\$
TOTAL	R\$ 3.067,40



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014740431** e o código CRC **85F19CF8**.

EDITAL SEI N° 0014649238/2022 - SAS.UAC

Joinville, 17 de outubro de 2022.

EDITAL N.º 001/ 2022

ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE JOINVILLE PARA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n. 8.069/1990 c/ c art. 6º da Lei Municipal n. 3.725/1998), mediante participação popular por meio de organizações representativas, por sua Presidente Eunice Butzke Deckmann observado o disposto no art. 52 da Lei Municipal n. 3.725/1998 convoca as entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, em pleno funcionamento e sediadas no município, inscritas ou não no CMDCA, que preferencialmente atuem com a política pública em prol da criança e do adolescente, para indicar representante(s), para concorrer ao cargo de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não governamental, bem como, convocar as entidades não governamentais devidamente registradas no CMDCA, para, indicarem delegados que participem do processo de eleição.

Art. 2º O CMDCA é composto de 18 (dezoito) membros titulares e igual número de suplentes, os quais, de forma paritária, representam instituições governamentais e não governamentais.

Art. 3º Os Conselheiros não governamentais totalizam nove (9) membros efetivos, com igual número de suplentes, representando entidades não governamentais, sendo:

- a. um (1) representante das entidades de atendimento à criança e ao adolescente, dentre as filiadas à Associação Joinvilense de Obras Sociais (AJOS)
- b. um (1) representante de entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- c. um (1) representante das Associações de Pais e Professores (APPs);
- d. um (1) representante das Associações de Moradores;
- e. um (1) representante das entidades religiosas;
- f. um (1) representante da indústria, do comércio e prestadores de serviço;
- g. um (1) representante dos clubes de serviços;
- h. um (1) representante das associações de profissionais liberais;
- i. um (1) representante dos sindicatos laborais.

Art. 4º Cada entidade poderá indicar até 02 (dois) representantes, devendo informar para qual segmento concorrerá a vaga.

§1 – Os indicados somente poderão concorrer a vaga, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- I – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- II – idoneidade moral;
- III – conhecimento e/ou serviços prestados na área da criança e do adolescente;
- IV – não ter integrado o CMDCA na qualidade de conselheiro nas duas últimas gestões consecutivamente, independentemente de ter cumprido o mandato integral ou parcialmente.

§2. O(a) representante indicado para o cargo em questão não poderá exercer função pública nos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário (Municipal, Estadual ou Federal), devendo preencher declaração de inexistência de vínculo público (anexo 01).

§3. Independentemente da condição de funcionário, observados os parágrafos anteriores, a entidade poderá indicar pessoa alheia ao seu quadro de recursos humanos, desde que este(a) tenha notório conhecimento e/ou serviços prestados na área da criança e do adolescente que justifiquem sua indicação.

§4. As entidades que promoverem indicações de representantes para compor quadro de conselheiros não governamentais ficam cientes de que deverão, em caso dos

representantes serem eleitos, estimular a assiduidade e a participação ativa nas reuniões ordinárias mensais, pelo menos uma reunião mensal da comissão setorial escolhida e eventualmente das reuniões extraordinárias.

§5. As entidades que indicarem representantes para os segmentos das alíneas “a” e “b” do art. 3º Edital deste edital deverão, obrigatoriamente, possuir Registro e Inscrição válidas e vigentes neste CMDCA, sob pena de indeferimento.

Art. 5º As entidades não governamentais, devidamente registradas no CMDCA, poderão indicar apenas 01 (um) Delegado, o qual deverá integrar a instituição como membro diretor ou funcionário, para comparecer no dia e hora da votação, e manifestar seu voto em cada segmento.

Art. 6º Poderá ser concentrado na mesma pessoa, a indicação como representante da entidade no concurso para a vaga de conselheiro municipal e de Delegado, inclusive, poderá votar em si próprio.

Art. 7º O período de inscrição das indicações para o Fórum da Sociedade Civil deverão ser realizadas do dia 01/11/2022 até o dia 18/11/2022 das 8h às 14h, na Secretaria Executiva do CMDCA, sito a Rua Presidente Afonso Penna, 840, Bucarein, Joinville/SC.

§1 O processo obedecerá o seguinte cronograma:

01/11/2022	Início das inscrições na Secretaria-Executiva do CMDCA, das 8h -14h.
18/11/2022	Final das inscrições na Secretaria-Executiva do CMDCA, das 8h -14h.
18/11/2022	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral e publicação no site do CMDCA: https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/ e nas Redes Sociais do Conselho Municipal e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição
21/11/2022	Entrega das documentações necessárias para regularização da inscrição pelas Entidades cujas inscrições foram indeferidas, na Secretaria Executiva do CMDCA, das 08h às 14h
22/11/2022	Homologação das inscrições regularizadas – publicação no site do CMDCA: https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/ e nas Redes Sociais do Conselho Municipal e enviadas ao email indicado na ficha de inscrição
24/11/2022	Eleição do Fórum da Sociedade Civil
25/11/2022	Homologação dos eleitos no Fórum de eleição da Sociedade Civil – publicação no site do CMDCA: https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/ e nas Redes Sociais do Conselho Municipal e enviadas ao email indicado na ficha de inscrição
27/02/2023	Posse da Gestão 2023-2025 do CMDCA

§2 As indicações para participação do Fórum da Sociedade Civil se darão da seguinte forma e mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - Candidatos a vaga de Conselheiro ao CMDCA:

- Ficha de indicação devidamente preenchida (Anexo 02);
- Declaração de inexistência de vínculo público (anexo 01);
- Fotocópia simples de documento oficial de identificação com foto, que contenha o número do CPF e do RG, acrescido do órgão expedidor e da unidade da Federação, acompanhado do documento original;

- Fotocópia simples dos Certificados de Registro e Inscrição da Entidade que representa, aos candidatos vinculados às vagas dos segmentos das alíneas “a” e “b” do art. 3º deste Edital.

II - Delegado das entidades registradas no CMDCA:

- Ficha de delegado devidamente preenchida (Anexo 3);
- Fotocópia simples de documento oficial de identificação com foto, que contenha o número do CPF e do RG, acrescido do órgão expedidor e da unidade da Federação, acompanhado do documento original;

- Documento assinado e atualizado que comprove o vínculo junto a instituição.

- Fotocópia simples dos Certificados de Registro e Inscrição da Entidade que representa, aos candidatos vinculados às vagas dos segmentos das alíneas “a” e “b” do art. 3º deste Edital.

§3 Caberá à Secretaria Executiva do CMDCA tão somente a conferência da lista de documentos indicados neste edital, sendo permitida a recusa no recebimento do protocolo quando da insuficiência destes, sendo que a análise e validação da documentação entregue, será feita pela Comissão Eleitoral, conforme art. 8º deste Edital.

§4 Não poderão participar do processo de votação os representantes, sejam candidatos, sejam delegados, que não tiverem promovido a inscrição no período indicado.

Art. 8º As indicações recebidas serão analisadas, sendo que as indeferidas e as deferidas homologadas pela Comissão Eleitoral serão publicação no site do CMDCA: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/> e nas Redes Sociais do Conselho Municipal, no dia 18/11/2022 e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição, a partir das 08h.

Art. 9º As Instituições que tiveram suas inscrições indeferidas, conforme art. 8º, querendo, podem regularizar sua situação, no prazo de três dias, conforme consta no Cronograma do §1º do Art. 7º.

Art. 10º Das entidades que protocolaram o pedido de regularização da inscrição, a que se refere o art. 9º deste Edital, o resultado da apreciação pela Comissão Eleitoral será publicada no site do CMDCA: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>, e nas Redes Sociais do Conselho Municipal.

Art. 11º O Fórum da Sociedade Civil, para a seleção dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2023-2025, acontecerá no dia 24 de novembro de 2022, às 11h, na Comunidade Siloé, Rua Marquês de Olinda, 2900 - Glória.

Art. 12º A eleição será realizada por meio de votação direta, em que os delegados votarão em um candidato, por segmento, e a comissão eleitoral registrará a votação em ata.

Art. 13º No caso de algum segmento não ter indicados a serem votados, ou, havendo apenas um indicado para o segmento, não tendo sido eleito um suplente, após o término das votações de todos os segmentos, será observada a ordem pela maior votação e os critérios de

desempate previstos no art. 15.

I – No caso de suplentes eleitos, será oferecido a estes, a ocupação de cadeira titular de segmento sem candidato eleito, observados os critérios de desempate previstos no art. 15;

II – Persistindo lacunas de segmentos titulares, será realizada uma nova e única votação com os que se dispuserem a participar, sem prejuízo da contabilização dos votos para o seguimento do qual originalmente se candidatou, tendo direito de escolha, observada a classificação por maior número de votos, para as titularidades existentes e a opção de permanecer como suplente neste novo segmento ou no de origem, não podendo acumular a opção, observados os critérios de desempate previstos no art. 15;

III – Após o preenchimento das cadeiras titulares, havendo lacunas de suplentes nos segmentos, deverá ser observada a ordem decrescente da votação inicial já registrada para preenchimento das vagas, observados os critérios de desempate previstos no art. 15;

IV – Persistindo lacunas nas cadeiras de suplentes, deverá ser feita uma nova votação envolvendo todos os candidatos não eleitos para preenchimento das mesmas. A ordem de classificação será baseada na maior quantidade de votos computados, observados os critérios de desempate previstos no art. 15;

Parágrafo Único. Persistindo vagas em aberto, novo Fórum será convocado para preenchimento de seus representantes.

Art. 14º Finda a votação, havendo representantes candidatos não eleitos, os delegados votarão novamente e, com direito de apenas um único voto em relação aos remanescentes, com a finalidade de organizar a Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil, organizado em ordem decrescente de votação.

Art. 15º Em qualquer uma das fases de votação, havendo empate, os critérios de desempate obedecerão os itens e ordem abaixo:

I – O candidato mais velho em idade;

II – O candidato que já tiver sido conselheiro deste CMDCA;

Parágrafo Único. Persistindo o empate nova votação deverá ser feita, incluindo apenas os candidatos empatados.

Art. 16º A homologação da votação será promovida pela Comissão Eleitoral via ata, a qual será publicada no site do CMDCA: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/> e nas Redes Sociais do Conselho Municipal, e enviadas ao email indicado na ficha de inscrição dos eleitos, no dia 25/11/2022.

Art. 17º A posse dos novos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será no dia 27/02/2022 às 8h30min, em local a informar.

Art. 18º Considerando que, nos termos do art. 8º da Lei 3.725/1998, a vaga pertence à Entidade que promoveu a indicação do candidato eleito, seja de membro titular, seja do membro suplente, em caso de vacância, poderá ocorrer a substituição por uma nova indicação do órgão representado.

Parágrafo Único. Caso a entidade abdique da vaga, será observado o seguinte:

I. Sendo esta vaga de titular, o suplente imediato assumirá a titularidade da vaga, e, por conseguinte, o suplente convocado para integrar o CMDCA, será conforme a Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil;

II. Sendo esta vaga de suplente, a convocação obedecerá a ordem conforme a Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil.

Art. 19º A(s) Promotoria(s) de Justiça competente(s) pela Infância e Juventude

desta Comarca será(ão) comunicada(s) do presente processo.

Art. 20º Este edital deverá ser publicado no site do CMDCA (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>) e nas redes sociais do Conselho.

Art. 21º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014649238** e o código CRC **98012888**.

EDITAL SEI Nº 0014794255/2022 - DETRANS.UNO

Joinville, 31 de outubro de 2022.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERÁ PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERÁ JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERÁ OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERÁ ACATADA E PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE

PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 541 / 2022

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC -

WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 542/ 2022

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0014794266

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 31/10/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014794255** e o código CRC **7E69C985**.

EDITAL SEI Nº 0014740565/2022 - SEFAZ.UFT.AAF

Joinville, 25 de outubro de 2022.

PROCESSO SEI 22.0.315804-7

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI N° 0014318492/2022

A(s) Autoridade(s) Fiscal(is) infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA(M) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s)** da constituição do crédito tributário formalizado relativo ao ISS, conforme descrito abaixo.

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta, solicitar a guia através do e-mail fiscalville@joinville.sc.gov.br, citando o número desta notificação/auto.

A ciência da citada Notificação de Tributos será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

1 - Identificação do Contribuinte

Contribuinte	Star Show Entretenimento Ltda
CNPJ	26.356.210/0001-00
Endereço	Rua Itajuba, 123, Bairro Portão, Curitiba/PR
CEP	81.070-190
Responsável	Athayde de Oliveira Neto
CPF	028.756.099-63
E-mail	neto@entrelake.com.br

2 - Dados do Evento

Evento	Baile do Nego Velho - Alexandre Pires
Data	16/09/2022
Local	Joinville Square Garden

3. Descrição do Tributo e Legislação aplicada: trata-se de lançamento do **Imposto Sobre Serviço retido**, referente aos serviços contratados constante do item 12 – serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres, subitem 12.07– “Show”, constante da lista anexa à Lei Complementar 155/03, devido ao Município de Joinville, conforme dispõe o inciso XVI, art. 4º do mesmo diploma legal. Este lançamento refere-se à contratação operada com Show.Com Produção e Iluminação Eireli (CNPJ 05.896.130/0001-78), estabelecida na AV. Fernando Machado, 593, Sala

506, Condomínio Comercial Trade Center, Centro, Chapecó/SC a qual cederá, no dia marcado, os artistas para o evento mediante remuneração denominada “cachê”.

4. Fato Gerador e Base de Cálculo: considera-se ocorrido o fato gerador do ISS, no momento da prestação dos serviços, conforme inciso III do artigo 15 da Lei Complementar nº 155/2003. A base de cálculo para lançamento do ISS é o preço do serviço prestado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 155/2003. No caso, a base de cálculo considerou **o valor do cachê (remuneração) indicada no documento “Contrato de Prestação de Serviços Artísticos” firmado entre a(s) empresa(s) que representa(m) o(s) artista(s) e o promotor/organizador do evento, apresentado à fiscalização, conforme quadro demonstrativo a seguir:**

Valor Monetário Da Notificação De Tributos N° 0014318492/2022 - SEFAZ.UFT.AAF:

Base de Cálculo	R\$ 60.000,00
ISSQN	R\$ 1.200,00
Juros de Mora	R\$
Multa sobre Tributos	R\$
TOTAL	R\$ 1.200,00



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014740565** e o código CRC **19EF190E**.

EXTRATO SEI N° 0014800102/2022 - SAP.CVN

Joinville, 31 de outubro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Contrato de Financiamento

Espécie: Termo de Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº

40/00006-0.

Partícipes: Município de Joinville, e, Banco do Brasil S.A.

Objeto: A aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 9.052, de 06/12/2021, destinados a realização de obras civis, instalações, montagens, estudos, projetos, consultorias e melhorias na infraestrutura viária e mobilidade urbana no Município de Joinville, no âmbito do Financiamento de Projeto de Melhorias da Infraestrutura Urbana e Viária para a Administração Pública Municipal; o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

Data de assinatura: Joinville, 27 de Outubro de 2022.

Vigência: A partir da data de assinatura até 27/10/2027, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Adriano Bornschein Silva, pelo Município, e, Ionara Paula Dalla Vecchia, pelo Banco do Brasil S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014800102** e o código CRC **BE024D6E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: **AKIRA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: **25.106.928/0001-86**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	FITA PARA DEMARCAÇÃO, ZEBRADA, 70 MM X 100 M	RL	50	R\$ 6,59
7	PROTETOR AUDITIVO, CINCUM-AURICULAR (TIPO CONCHA)	UN	50	R\$ 31,99
12	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 39	PR	10	R\$ 41,59
14	CONE, POLIETILENO, SEMI FLEXÍVEL, COM FAIXA RETRO REFLEXIVA, LARANJA E BRANCO, 75 CM	UN	200	R\$ 69,77
17	LUVA DE SEGURANÇA, META-ARAMIDA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM FELTROS E TECIDO DE ALGODÃO - TAM 11	PR	10	R\$ 175,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 27/10/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/10/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2022, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014772926** e o código CRC **EBA8DF3F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VALEA - AVALIAÇÕES, PERICIAS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 34.699.420/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS URBANO E RURAL, EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS REPRODUTIVAS OU NÃO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COMPLETOS, CONFORME NBR 14.653-1 E NBR 14.653-2 E NBR 14.653-2, NAS 5 Banco Mundial e PDAS 5 BID.	Terreno - Área < 500 m ²	6	R\$ 590,00
2	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COMPLETOS, CONFORME NBR 14.653-1 E NBR 14.653-2 E NBR 14.653-2, NAS 5 Banco Mundial e PDAS 5 BID.	Terreno - 501m ² < Área < 3.000 m ²	3	R\$ 990,00
3	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COMPLETOS, CONFORME NBR 14.653-1 E NBR 14.653-2 E NBR 14.653-2, NAS 5 Banco Mundial e PDAS 5 BID.	Terreno - Área > 3.001 m ²	4	R\$ 990,00
4	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COMPLETOS, CONFORME NBR 14.653-1 E NBR 14.653-2 E NBR 14.653-2, NAS 5 Banco Mundial e PDAS 5 BID	Servidão Administrativa	7	R\$ 990,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 27/10/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/10/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2022, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014773144** e o código CRC **72B67DA0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 16/2022 Pregão nº 58/2022

Detentora: SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI.

CNPJ nº 12.793.110/0001-37

Objeto: eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total registrado: R\$ 64.300,03 (sessenta e quatro mil, trezentos reais e três centavos).

Data: 31/10/2022.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Maurício Fernando Peixer
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014802370** e o código CRC **06D6FEE8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014744905/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2382/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada INOVAMED HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 289,68 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014744905** e o código CRC **09215F8B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014768206/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2448/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 07.796.075/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente - na forma do **Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 814,20 (oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014768206** e o código CRC **A18A1404**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014762797/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2427/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014762797** e o código CRC **C47DBC43**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014762930/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2428/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.** - inscrita no **CNPJ nº 41.774.511/0001-48**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 61,96 (sessenta e um reais e noventa e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014762930** e o código CRC **0A752BCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014763000/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2429/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, assinada em 27/10/2022, no valor de R\$ 547,20 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014763000** e o código CRC **C8515060**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014763164/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2430/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CREMER S/A** - inscrita no **CNPJ nº 82.641.325/0043-77**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José.-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014763164** e o código CRC **FD6E749E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014763484/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2431/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada SANIMED IND E COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 24.537.945/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em 27/10/2022, no valor de R\$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014763484** e o código CRC **BA138F98**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014764905/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2433/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 29.032.826/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014764905** e o código CRC **8C25DDFD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014765117/2022 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2434/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 282,80 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765117** e o código CRC **69415E6E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014765538/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2435/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada ODONTOSUL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.971.211/0001-72**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765538** e o código CRC **EF19EEC9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014765711/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2436/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MORETI DISTRIB DE PROD MED E ODONTOLOGICOS EIRELI- inscrita no **CNPJ nº 43.352.606/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 206,35 (duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765711** e o código CRC **4B103E75**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014747641/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2399/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014747641** e o código CRC **C0B99CB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014744843/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2381/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014744843** e o código CRC **95229C37**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014771327/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2450/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 29.322.621/0001**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de materiais de papelaria, limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2022-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 001/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 218/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina –

CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014771327** e o código CRC **565C86CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014769020/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2449/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 36.770.905/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014769020** e o código CRC **5EF253DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014747679/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2400/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 1.482,00 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014747679** e o código CRC **574BC42C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014744835/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2380/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 141,60 (cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014744835** e o código CRC **387A4842**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014765689/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2437/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. - inscrita no **CNPJ n° 04.415.316/0002-86**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 424/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765689** e o código CRC **441F0CD1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014747714/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2401/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 455/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 351,12 (trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014747714** e o código CRC **2F4F2F50**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014744809/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2379/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014744809** e o código CRC **DDD91D8B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014745755/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2389/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastos para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 414/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014745755** e o código CRC **4FA2FED9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014766197/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2439/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.881.877/0001-64**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766197** e o código CRC **B5C8D5C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014745593/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2388/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 41,76 (quarenta e um reais e setenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014745593** e o código CRC **C3B2177A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014765907/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2438/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FENERGY COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 85.121.986/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 561/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 87.469,80 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765907** e o código CRC **4539B891**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014745335/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2387/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 948,24 (novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014745335** e o código CRC **E80A4CE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014762423/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2425/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº **09.046.469/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014762423** e o código CRC **4287C81F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014745219/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2386/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 455/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 1.164,95 (um mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014745219** e o código CRC **10D4FCC7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014762464/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2426/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 03.800.317/0001-09**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 424/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014762464** e o código CRC **0AAD471A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014775796/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2459/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº **71.505.564/0001-24**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 99,30 (noventa e nove reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014775796** e o código CRC **64C44A22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014761677/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2418/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - inscrita no CNPJ nº **02.375.705/0001-19**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761677** e o código CRC **7D7753C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014773292/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2455/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada MARES SERV E COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI - inscrita no CNPJ nº **19.061.289/0001-87**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 127,44 (cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014773292** e o código CRC **78F36851**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014775364/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2458/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **19.032.430/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014775364** e o código CRC **A4356738**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014761820/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2419/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada DENTAL MED EQUIP E MAT ODONTOLOGICOS E HOSP LTDA- inscrita no **CNPJ nº 07.978.004/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$143,16 (cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761820** e o código CRC **02248F2F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014773864/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2457/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada SEBOLD COM ATACADO DE PROD, ALIMENTOS E EQUIP LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 80,10 (oitenta reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014773864** e o código CRC **C25A1E29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014761977/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2420/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.415.316/0002-86**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761977** e o código CRC **FCAE6860**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014773163/2022 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2454/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** - inscrita no **CNPJ nº 52.202.744/0001-92**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014773163** e o código CRC **9C709C0C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014761982/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2421/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A** - inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 1.887,60 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761982** e o código CRC **E2E638F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014772972/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2453/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LIANKA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 57.677.619/0001-52**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico n° 345/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 1.748,70 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014772972** e o código CRC **32605D4E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014771731/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2452/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 82.803.230/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em 27/10/2022, no valor de R\$ 377,90 (trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014771731** e o código CRC **A66D58F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014762095/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2422/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **39.840.107/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José.-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 320/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014762095** e o código CRC **65AECDE6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014771482/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2451/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SEBOLD COM ATACADO DE PROD, ALIMENTOS E EQUIP LTDA** - inscrita no CNPJ nº **09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº**

306/2021, assinada em 27/10/2022, no valor de R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014771482** e o código CRC **61B95E58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014762182/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2423/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 11.145.401/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 27/10/2022, no valor de R\$ 3.504,00 (três mil quinhentos e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014762182** e o código CRC **151533FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014756704/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2406/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-24**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 26/10/2022, no valor de R\$ 1.639,80 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014756704** e o código CRC **6F204390**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014762287/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2424/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.046.469/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em 27/10/2022, no valor de R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014762287** e o código CRC **BE256B60**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014756716/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2407/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-24**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 26/10/2022, no valor de R\$ 1.110,78 (um mil cento e dez reais e setenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014756716** e o código CRC **655C6899**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014755953/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2404/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 003/2022, Processo Administrativo nº 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 703/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 10.797,00 (dez mil setecentos e noventa e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014755953** e o código CRC **8A9DCD66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014747219/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2398/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José.**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014747219** e o código CRC **1F96A54D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014748852/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2403/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.816.969/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº**

579/2022, assinada em 27/10/2022, no valor de R\$ 1.447,60 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014748852** e o código CRC **F36321D9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014748764/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2402/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.816.969/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014748764** e o código CRC **F391DCDE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014746452/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2396/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 41.511.821/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014746452** e o código CRC **4BB4CDFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014746225/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2392/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 623,10 (seiscentos e vinte e três reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014746225** e o código CRC **24F7A318**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014746345/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2393/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014746345** e o código CRC **6DBD1CC9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014745024/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2383/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014745024** e o código CRC **0C987F8D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014745040/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2384/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014745040** e o código CRC **8CC0751F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014745151/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2385/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em 27/10/2022, no valor de R\$ 1.204,50 (um mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014745151** e o código CRC **7778F3A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014746402/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2394/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 41.511.821/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 506,50 (quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014746402** e o código CRC **21BE6807**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014802429/2022 - SEGOV.UAD

Número: 737/2022

Empenho: 543/2022

Ata de Registro de Preços: 19/2021

Detentora: SUAN TRANSPORTES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES

DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para o Programa Conhecendo o Legislativo da Escola do Legislativo. Data: 03/11/2022. Quantidade de passageiros: 46. Trajeto: Colégio Laba Eirelli até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta).

Data: 31/10/2022

Valor da autorização: R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014802429** e o código CRC **03D4E7D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014802459/2022 - SEGOV.UAD

Número: 738/2022

Empenho: 543/2022

Ata de Registro de Preços: 19/2021

Detentora: SUAN TRANSPORTES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para o Programa Conhecendo o Legislativo da Escola do Legislativo. Data: 03/11/2022. Quantidade de passageiros: 46. Trajeto: Escola Municipal Professor Sant'Anna até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta).

Data: 31/10/2022

Valor da autorização: R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da

unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014802459** e o código CRC **9245E6B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014746195/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2391/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 50,67 (cinquenta reais e sessenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014746195** e o código CRC **A6ABDBFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014766606/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2441/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME** - inscrita no CNPJ nº **21.782.356/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e

higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766606** e o código CRC **037A13EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014766424/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2440/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ nº 27.401.513/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº334/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766424** e o código CRC **1CCE9D41**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014802479/2022 - SEGOV.UAD

Número: 736/2022

Empenho: 543/2022

Ata de Registro de Preços: 19/2021

Detentora: SUAN TRANSPORTES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para o Programa Conhecendo o Legislativo da Escola do Legislativo. Data: 03/11/2022. Quantidade de passageiros: 46. Trajeto: Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta).

Data: 31/10/2022

Valor da autorização: R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014802479** e o código CRC **61E33520**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014746437/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2395/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 41.511.821/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 1.099,50 (um mil noventa e nove reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014746437** e o código CRC **87D4D6CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014746760/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2397/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014746760** e o código CRC **79A19806**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014763817/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2432/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 28.345.933/0001-30**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José.** - na

forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014763817** e o código CRC **5E1CF7B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014767935/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2447/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 27/10/2022, no valor de R\$ 851,40 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014767935** e o código CRC **880F813A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014767511/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2445/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº28.719.518/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014767511** e o código CRC **E9F79285**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014767587/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2446/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BE CARE COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.918.336/0003-89**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração** para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014767587** e o código CRC **B5434C6A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014745883/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2390/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo **DESERTOS** e **FRACASSADOS** no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 386/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 1.225,38 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014745883** e o código CRC **C1A260F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014767257/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2444/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 334/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 1.894,50 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014767257** e o código CRC **BAE61C56**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766891/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2443/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº 04.353.505/0001-90, que versa sobre a **Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766891** e o código CRC **7EF193DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014761522/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2417/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES**

EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 316/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 124.170,75 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761522** e o código CRC **BAC9051D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014760592/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2416/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 36.757.380/0001-50**, que versa sobre a Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 215/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014760592** e o código CRC **1CFFE644**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014759817/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2413/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLOGICOS MED. HOSP - EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 21.504.525/0001-34**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 261,69 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014759817** e o código CRC **DEC79E64**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014759216/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2411/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 94.389.400/0001-84** que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$1.695,65 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014759216** e o código CRC **356EE622**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014758770/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2410/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 27.806.274/0001-29**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 320/2021**, assinada em 27/10/2022, no valor de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758770** e o código CRC **A3EA95B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014756243/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2405/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 417/2021**, assinada em 26/10/2022, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014756243** e o código CRC **2A1A9FB0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014766620/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2442/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 57.532.343/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 3.163,60 (três mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766620** e o código CRC **91E10012**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014719957/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 199/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANENGE SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIRELLI;

CNPJ: 28.001.420/0001-01;

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM PEAD DE 250MM E MND NA RODOVIA DO ARROZ;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2022;

VIGÊNCIA: 7 (SETE) MESES;

VALOR: R\$ 2.657.443,72.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 24/10/2022, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 27/10/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2022, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014719957** e o código CRC **B29A1974**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014549587/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 187/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA;

CNPJ: 03.102.119/0001-63;

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO RESERVATÓRIOS R2 E R4, NO

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 040/22;

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

VALOR: R\$ 3.350.000,18.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 07/10/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigeru Takahashi, Diretor (a)**, em 26/10/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014549587** e o código CRC **31B85CC6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014646680/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 192/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NAVE DRILL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA;

CNPJ: 11.798.034/0001-90;

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO E A EXECUÇÃO DE OBRA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PEAD - DMC JARDIM SOFIA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 013/22;

VIGÊNCIA: 21 (VINTE E UM) MESES;

VALOR: R\$ 7.588.880,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 26/10/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2022, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014646680** e o código CRC **63AF6A4A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014774811/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 200/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CELITO COPIAS LTDA;

CNPJ: 02.292.798/0001-18;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/22;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 1.896,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 27/10/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 27/10/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014774811** e o código CRC **6E10B4D5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014793515/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 31 de outubro de 2022.

TERMO DE CONTRATAÇÃO PARTE INDISSOCIÁVEL DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA NA MODALIDADE BANDA LARGA (SCM), SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), SERVIÇO DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (SeAC) E OUTROS SERVIÇOS E DO CONTRATO DE LOCAÇÃO - SEI 0014789770

CONTRATO DE PERMANÊNCIA VINCULADO AO TERMO DE CONTRATAÇÃO - Protocolo: 2022102116365548

CONTRATO IPREVILLE Nº 018/2022

CONTRATADO: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), DDR com E1, em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com índice de reajuste com alíquota e data base conforme determinado pelo poder concedente, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência SEI 0014572886.

QUADRO SOCIETÁRIO:

FABIANO BUSNARDO - Presidente

EROLF SCHOTTEN - Diretor

JOSE WILSON DE SOUZA JUNIOR - Diretor

REFERENTE: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Dispensa de Licitação SEI 0014762214.

VALOR TOTAL: R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 27/10/2022 à 26/10/2023.

Registro no TCE/SC sob o código: C429785F1CBBEC6962680DD2462EAE7E1BC20C52

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014793515** e o código CRC **338C0C6D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014802338/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 31 de outubro de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Pregão nº 51/2022 Contrato nº: 40/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM RADIODIFUSÃO, PARA OPERAÇÃO DO CANAL DE TV DIGITAL E DE RÁDIO FM DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI ME – CNPJ: 24.717.318/0001-56.

Sócios: Fabrício Pires Reis.

Valor: R\$ 99.399,96 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Data: 31/10/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014802338** e o código CRC **D20C4E5C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014721669/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 590/2022**, destinada a contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços técnico-assistencial na área de oftalmologia afim de realizar procedimento de aplicação de injeção intravítrea, com fornecimento da medicação **Aflibercept 40mg/ml**, acompanhado de consulta médica (antes e após o procedimento) e exames complementares, afim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 411/2021 em favor de **E. R. M. Fornecedor: HOSPITAL DE OLHOS DE SANTA CATARINA LTDA** e **Valor Total: R\$ 15.160,00**. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0014685262, de 20 de outubro de 2022. Chave no TCE: 9C5EE3A0035D30C945143A3E82A8F0B26B28FD99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014721669** e o código CRC **133E88EF**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0014783430/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/22**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/22**, destinada à **AQUISIÇÃO DE MOTOR TRIFÁSICO DE ALTA TENSÃO, 250CV/2200 VOLTS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A; CNPJ: 07.175.725/0010-50.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5681 - Máquinas e Equipamentos.

DATA: 27/10/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 330.563,73 (trezentos e trinta mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).

CÓDIGO TCE/SC: 91E1FC3CE1E37DC0D002E47E84EF072C137296F4



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/10/2022, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/10/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014783430** e o código CRC **CA3EE385**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014730178/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AIRE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI;

CNPJ: 15.750.700/0001-70;

OBJETO: Acréscimo do objeto contratado correspondente a 0,8495% do valor total inicial atualizado do contrato, perfazendo o montante de R\$ 3.731,71 (três mil setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), de modo a atender os objetivos da administração;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 111/2019;

VALOR: R\$ 3.731,71.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 24/10/2022, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 25/10/2022, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014730178** e o código CRC **9C377BD1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014687686/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEMA ELETROTÉCNICA LTDA;

CNPJ: 80.756.893/0001-39;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 09/10/2022 e 02/02/2023, respectivamente, os quais passam a findar-se em 07/01/2023 e 03/05/2023;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico N° 074/2020;

VIGÊNCIA: 03/05/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 21/10/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 26/10/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014687686** e o código CRC **F4C25043**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014765808/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 067/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Nivetec Instrumentação e Controle Ltda;

CNPJ: 66.747.627/0001-19;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 037/2022;

VIGÊNCIA: 28/11/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 27/10/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 27/10/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765808** e o código CRC **D24C1978**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014712739/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

CNPJ: 78.766.151/0001-42;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 121 (cento e vinte e um) dias, contados a partir de 31/08/2022 e 30/10/2022, respectivamente, os quais passam a findar-se em 30/12/2022 e 28/02/2023;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 067/2022;

VIGÊNCIA: 28/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 21/10/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/10/2022, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2022, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014712739** e o código CRC **8F9EC66D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014562024/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.;

CNPJ: 79.283.065/0001-41;

OBJETO: Repactuação do valor mensal vigente em 8,6179%, devido a partir de 01/04/2022, de acordo com a apuração constante nas Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento, o qual perfaz o montante mensal de R\$ 6.432,14 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 061/2021;

VALOR: R\$ 77.185,68.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 10/10/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/10/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2022, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014562024** e o código CRC **610F29C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014796452/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAN ALBINO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 01/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796452** e o código CRC **63A4E9A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014796618/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NEUZELI ELISABETH STUART NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 01/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796618** e o código CRC **C852E6BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014792070/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA APARECIDA COELHO GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia**

01/11/2022, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014792070** e o código CRC **0C7DA449**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014790823/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YANA SARA FISCHER CHAVES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014790823** e o código CRC **87835BC3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014793123/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA GRETTA ALVAREZ MARQUIORO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014793123** e o código CRC **1710ECA1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014793924/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEANE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014793924** e o código CRC **4EE37754**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014792381/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ELIOMAR LOPES ISQUIERDO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 01/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014792381** e o código CRC **C421434D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014793288/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLACY INEZ BARATER GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014793288** e o código CRC **21B879DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014794321/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL PEREIRA GUIMARÃES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 01/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014794321** e o código CRC **6EBE13DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014795251/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL FELIPPE MURARA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2022-IPREVILLE** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 01/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 10.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014795251** e o código CRC **1AE640D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014795756/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IGOR MELLO GOMES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2022-IPREVILLE** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 01/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 10.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014795756** e o código CRC **B6A6444C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014715650/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 385/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de tintas, insumos, implementos e Materiais para Pintura em Geral para Atender a Secretaria de Esportes**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO Materiais de Construção Ltda, item 28 - R\$ 56,80, item 43 - R\$ 4,59, item 49 - R\$ 7,18, item 51 - R\$ 2,14, item 52 - R\$ 0,67, item 53 - R\$ 0,69 e item 54 - R\$ 0,72.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014715650** e o código CRC **DB58460B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014767339/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 634/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda, para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ABBOTT DIAGNÓSTICOS RAPIDOS S.A., item 13, R\$ 3,39.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014767339** e o código CRC **A261D150**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014715508/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 385/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de tintas, insumos, implementos e materiais para pintura em geral para atender a Secretaria de Esportes**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO EIRELI, item 05 - R\$ 205,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014715508** e o código CRC **C97283C4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014688159/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 583/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - Item 39 - R\$ 11,87, Item 40 - R\$ 62,45.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014688159** e o código CRC **199CFFF3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014691965/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 385/2022 - UASG 453230**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de tintas, insumos, implementos e materiais para pintura em geral para atender a Secretaria de Esportes**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, item 01 - R\$ 11,88, item 06 - R\$ 62,25, item 07 - R\$ 44,99, item 08 - R\$ 45,00, item 09 - R\$ 45,00, item 10 - R\$ 169,00, item 11 - R\$ 179,13, item 12 - R\$ 174,37, item 13 - R\$ 169,00, item 14 - R\$ 174,71, item 15 - R\$ 214,00, item 16 - R\$ 199,95, item 17 - R\$ 199,81, item 18 - R\$ 199,28, item 19 - R\$ 214,00, item 20 - R\$ 199,03, item 21 - R\$ 174,74, item 22 - R\$ 78,80, item 23 - R\$ 78,80, item 24 - R\$ 78,80, item 29 - R\$ 71,00, item 31 - R\$ 71,00, item 32 - R\$ 61,00, item 33 - R\$ 71,00, item 34 - R\$ 75,00 e item 36 - R\$ 74,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014691965** e o código CRC **2709BD3A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014777412/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 647/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de letreiros, brasão e logomarcas para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo Grupo e valor total, qual seja: Paolo Malorgio Studio Ltda - Lote 1 - R\$ 48.121,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014777412** e o código CRC **82D46EC4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014688181/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 583/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 45 - R\$ 14,00, Item 46 - R\$ 0,80, Item 47 - R\$ 1,18, Item 48 - R\$ 0,70, Item 49 - R\$ 0,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014688181** e o código CRC **45C24B92**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014777506/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 291/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - Item 24 - R\$ 604,00, Item 25 - R\$ 604,00, Item 42 - R\$ 464,00 e Item 43 - R\$ 464,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014777506** e o código CRC **06FC10DE**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 0014762980/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4° do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento n° 586/2022**, destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014762980** e o código CRC **6548F7C3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014770841/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 586/2022** destinado a **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **Cristiane Ramos ME - CEI Príncipe da Paz - INTEGRAL – Berçário II** - 12 vagas; **Maternal I** - 28 vagas; **Maternal II** - 28 vagas. **Centro de Educação Infantil Pimpolhos Ltda. - INTEGRAL – Berçário II** - 26 vagas; **Maternal I** - 34 vagas; **Maternal II** - 40 vagas. **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda. - INTEGRAL – Maternal I** - 12 vagas; **Maternal II** - 26 vagas. **Centro de Educação Infantil Anjinho Sapecá Ltda. - INTEGRAL – Berçário II** - 10 vagas; **Maternal I** - 16 vagas; **Maternal II** - 34 vagas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014770841** e o código CRC **738C2E54**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014722384/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 533/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, ITEM 01 – R\$ 5,23, ITEM 02 – R\$ 3,72, ITEM 03 – R\$ 3,80, ITEM 10 – R\$ 4,65, ITEM 17 – R\$ 8,50, ITEM 18 – R\$ 3,55, ITEM 22 – R\$ 3,99, ITEM 25 – R\$ 11,28, ITEM 26 – R\$ 3,89, ITEM 27 – R\$ 3,89, ITEM 28 – R\$ 3,89, ITEM 29 – R\$ 3,89, ITEM 30 – R\$ 3,94, ITEM 31 – R\$ 3,94, ITEM 36 – R\$ 3,70, ITEM 37 – R\$ 3,70, ITEM 38 – R\$ 3,25, ITEM 39 – R\$ 3,25, ITEM 40 – R\$ 3,98, ITEM 41 – R\$ 3,98, ITEM 42 – R\$ 3,98, ITEM 43 – R\$ 3,98, ITEM 46 – R\$ 3,97, ITEM 47 – R\$ 3,97, ITEM 48 – R\$ 3,49, ITEM 49 – R\$ 3,49, ITEM 50 – R\$ 3,45, ITEM 51 – R\$ 3,45, ITEM 56 – R\$ 5,24, ITEM 57

– R\$ 5,24, ITEM 58 – R\$ 2,98, ITEM 59 – R\$ 2,98, ITEM 64 – R\$ 4,95, ITEM 65 – R\$ 4,95, ITEM 66 – R\$ 4,99, ITEM 67 – R\$ 4,99, ITEM 68 – R\$ 5,98, ITEM 69 – R\$ 5,98, ITEM 70 – R\$ 2,79, ITEM 71 – R\$ 2,79, ITEM 72 – R\$ 7,95, ITEM 73 – R\$ 7,95, ITEM 74 – R\$ 6,98, ITEM 75 – R\$ 6,98, ITEM 76 – R\$ 6,98, ITEM 77 – R\$ 6,98, ITEM 78 – R\$ 6,98, ITEM 79 – R\$ 6,98, ITEM 80 – R\$ 3,48, ITEM 81 – R\$ 3,48, ITEM 82 – R\$ 3,39, ITEM 83 – R\$ 3,39, ITEM 86 – R\$ 11,93 e ITEM 87 – R\$ 11,93; LE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 04 – R\$ 13,99, ITEM 05 – R\$ 11,95, ITEM 06 – R\$ 11,40, ITEM 07 – R\$ 17,78, ITEM 08 – R\$ 4,21, ITEM 09 – R\$ 6,99, ITEM 11 – R\$ 5,99, ITEM 12 – R\$ 21,39, ITEM 13 – R\$ 17,64, ITEM 14 – R\$ 5,34, ITEM 15 – R\$ 3,74, ITEM 16 – R\$ 3,81, ITEM 19 – R\$ 7,89, ITEM 23 – R\$ 15,00, ITEM 24 – R\$ 26,24, ITEM 32 – R\$ 9,74, ITEM 33 – R\$ 9,74, ITEM 34 – R\$ 8,84, ITEM 35 – R\$ 8,84, ITEM 44 – R\$ 10,00, ITEM 45 – R\$ 10,00, ITEM 52 – R\$ 9,40, ITEM 53 – R\$ 9,40, ITEM 54 – R\$ 10,00, ITEM 55 – R\$ 10,00, ITEM 60 – R\$ 3,75, ITEM 61 – R\$ 3,75, ITEM 62 – R\$ 3,75, ITEM 63 – R\$ 3,75, ITEM 84 – R\$ 3,99, ITEM 85 – R\$ 3,99, ITEM 88 – R\$ 10,00 e ITEM 89 – R\$ 10,00. Informa-se que os ITENS 20 e 21 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014722384** e o código CRC **E30634EF**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014782970/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/22 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **18/11/2022 às 10:00** horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 0065C40144FD4F2CB4EF1FE459CDB9674C6394E0



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/10/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/10/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014782970** e o código CRC **894E7223**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0014775383/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **CHAMADA PÚBLICA nº 787/2022** destinado a **aquisição de frutas, verduras e legumes oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os documentos para habilitação e Projeto de Venda no período de **01/11/2022** até às **09h** do dia **23/11/2022**. A sessão pública para abertura dos invólucros ocorrerá no dia **23/11/2022** às **09h05**. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014775383** e o código CRC **93D0C0BE**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0014727713/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência**

nº 739/2022 destinado a **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Média Tensão da Escola Municipal Professor Bernardo Tank**, na Data/Horário: 30/11/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 7F7BFA17FB68E9C942F349DAB98116855D591886.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014727713** e o código CRC **B666ED33**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014771547/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: 17/11/2022 às 14 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 6CA4822E7EA4173B582D6CE59CC8A9A74A279ED6



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/10/2022, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/10/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/10/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014771547** e o código CRC **764161B6**.

COMUNICADO SEI Nº 0014799672/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria Nº 216/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER 2.3	RAJ-8454	Palheta dianteira	1	104,00	104,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014799672** e o código CRC **01BDEB8D**.

COMUNICADO SEI N° 0014799605/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria N° 216/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER 2.3	QJR-8266	Água desmineralizada	1	15,00	15,00
		Óleo hidráulico	1	62,00	62,00
		Lâmpada H7	1	48,00	48,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014799605** e o código CRC **327F8231**.

COMUNICADO SEI Nº 0014799523/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria Nº 216/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER 2.3	QHM-1079	Abraçadeira fita	2	8,00	16,00
		Abraçadeira plástica	1	2,00	2,00
		Bateria 95md	1	1.290,00	1.290,00
		Dissipador de calor	1	1.905,00	1.905,00
		Filtro óleo	1	85,00	85,00
		Lâmpada H1	1	33,00	33,00
		Lâmpada H7 farol	2	48,00	96,00
		Lâmpada pingão	3	45,00	135,00
		Mangueira hidráulica	1	649,00	649,00
		Válvula EGR	1	2.599,00	2.599,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014799523** e o código CRC **923915A9**.

COMUNICADO SEI N° 0014800148/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria N° 216/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK-1916	Lâmpada HB4	2	130,00	260,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014800148** e o código CRC **F8B7343C**.

COMUNICADO SEI N° 0014799992/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria Nº 216/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QJX-1386	Abraçadeira plástica	4	2,00	8,00
		Lâmpada H7 farol	2	48,00	96,00
		Lâmpada HB4	2	130,00	260,00
		Óleo hidráulico	1	100,00	100,00
		Palheta direita	1	104,00	104,00
		Palheta esquerda	1	104,00	104,00
		Par acabamento farol de milha	1	760,00	760,00
		Par de faróis de milha	1	1.470,00	1.470,00
		Polia alternador	1	349,00	349,00
		Refletor parachoques traseiro direito	1	180,00	180,00
		Reservatório fluido hidráulico	1	490,00	490,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014799992** e o código CRC **0453AFF8**.

COMUNICADO SEI Nº 0014799875/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria Nº 216/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK-1886	Anel alumínio M1	1	10,00	10,00
		Bomba direção hidráulica	1	2.640,00	2.640,00
		Correia micro V	1	590,00	590,00
		Farol auxiliar	4	187,00	784,00
		Filtro cabine	1	68,00	68,00
		Filtro óleo	1	98,00	98,00
		Guia grampo carreta	1	256,00	256,00
		Kit Anti ruído	2	125,00	250,00
		Molas-TR-773.1 1	1	3.240,00	3.240,00
		Óleo hidráulico	2	100,00	200,00
		Palheta parabrisa	1	104,00	104,00
		Palheta parabrisa	1	104,00	104,00
		Pino de centro	1	54,00	54,00
		Porta escova	1	187,60	187,60
Regulador de voltagem	1	996,57	996,57		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014799875** e o código CRC **987F3B77**.

COMUNICADO SEI Nº 0014799816/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria Nº 216/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK-1886	Lâmpada HB4	1	130,00	130,00
		Lâmpada pingão	1	8,00	8,00
		Pastilha dianteira	1	640,00	640,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014799816** e o código CRC **92DA96B4**.

COMUNICADO SEI Nº 0014799734/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria Nº 216/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER 2.3	QJR-8266	Anel alumínio	1	10,00	10,00
		Filtro ar	1	120,00	120,00
		Filtro cabine	1	98,70	98,70
		Filtro combustível	1	120,00	120,00
		Filtro óleo	1	85,00	85,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014799734** e o código CRC **FF6790C5**.

COMUNICADO SEI Nº 0014799707/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria Nº 216/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo

Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER 2.3	RAJ-8454	Lâmpada H7 farol	1	48,00	48,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014799707** e o código CRC **F41FE9B0**.

DECISÃO SEI Nº 0014733308/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de outubro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 367/2022/NAT

Solicitante: L. P. dos S. L.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014715135), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. P. dos S. L., assistida pelo Hospital Municipal São José que objetivava o fornecimento de trióxido de arsênio em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 31/10/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014733308** e o código CRC **91B624B6**.

DECISÃO SEI Nº 0014731177/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de outubro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 395/2022/NAT**Solicitante: M. C. S. de L.**Órgão/Unidade de origem: Ambulatório Universitário da Univille*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014730744), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. C. S. de L., assistida pelo Ambulatório da Univille que objetivava a realização de dermatoscopia digital e mapeamento corporal total em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 31/10/2022, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014731177** e o código CRC **28EBB267**.

DECISÃO SEI Nº 0014703414/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de outubro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 376/2022/NAT

Solicitante: V. da C.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014703152), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. da C., assistido pelo Hospital Municipal São José que objetivava o fornecimento de rituximabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 31/10/2022, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014703414** e o código CRC **C367ABD4**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0014795915/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 015/2022 - Processo nº 022/2022 SEI 0014724721**, destinado à contratação da empresa Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda., responsável pelo curso Assessoria Jurídica nas Contratações Públicas que será realizado nos dias 28/11 a 30/11/2022 na cidade de Foz do Iguaçu/PR para o fornecimento de 01 (uma) inscrição para participação da servidora Juciani Minotto Martins de Sousa.

Onde se lê:

Registro no TCE/SC sob o código: 3C213DF8C1C2AF3A00D5449FCA1F504CB6DD279B

Leia-se:

Registro no TCE/SC sob o código: 79CCC48EDBF21FA3305D6117C92FD6B8AFD745FD

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014795915** e o código CRC **46DD42ED**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014778870/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de outubro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0014756803 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.038843-5**, instaurado em face da empresa **Drogafonte Ltda (CNPJ nº 08.778.201/0001-26)**, através da Portaria nº 188/2019, para apuração de eventual descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 18/2018, decorrente da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 066/2017, no que tange à entrega do objeto fora do prazo ajustado e entrega parcial do objeto contratado, por meio do

qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014035804 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 5.164,96 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014778870** e o código CRC **CD4F0C15**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014779696/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de outubro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0014756609 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.132196-6**, instaurado em face da empresa **A7 Distribuidora de Medicamentos EIRELI EPP. (CNPJ nº 12.664.453/0001-00)**, através da Portaria nº 230/2020, para apuração de eventual descumprimento das Autorizações de Fornecimento nº 417/2020 e 558/2020, decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 328/2019, pela ausência de entrega do material solicitado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo a decisão exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014049446 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 9.455,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014779696** e o código CRC **E822128A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014772590/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de outubro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0014727366 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.014662-0**, instaurado em face da empresa **Conpla Construções e Planejamento Ltda (CNPJ nº 82.130.170/0001-55)**, através da Portaria nº 45/2019 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 249/2018, referente à paralisação indevida dos serviços contratados, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0014721344 - SEINFRA.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: multa contratual no valor de R\$ 21.431,81 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) e o impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014772590** e o código CRC **EB549F08**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014793082/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 31 de outubro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014782876 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 27/10/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.169971-1**, instaurado em face da empresa **LB Transportes e Terraplanagem Ltda (CNPJ nº 12.400.257/0001-10)**, pela Portaria nº 245/2019 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 237/2019, visto a ausência de início da execução após a emissão da Ordem de Serviço. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0010233424) e Parecer Jurídico (0014348900) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa contratual no valor de R\$ 14.677,20 (quatorze mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses"*.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014793082** e o código CRC **780CBCE0**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014761989/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de outubro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0014733692 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.095099-4**, instaurado em face da empresa **IMAES Importação Ltda. (CNPJ nº 12.100.924/0001-49)**, através da Portaria nº 173/2020, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 58/2020 (6670338), no que tange à ausência de fornecimento dos materiais contratados, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014019322 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais); II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761989** e o código CRC **DF7467CE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014801740/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 31 de outubro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014781094 - SAP.GAB** exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 31/10/2022 nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 18.0.013112-4**, instaurado em face da empresa Leandro Francisco de Souza EIRELI (CNPJ nº 25.306.696/0001-00), pela Portaria nº 131/2020 e prorrogado pelas Portarias nº 012/2021 e 229/2021, com o objetivo de apurar eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo SEI nº 0010848085 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ e Parecer Jurídico SEI nº 0014543606/2022 - PGM.UAD, a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação da penalidade de: I - Multa, resultando no montante total de R\$ 9.322,83 (nove mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos); II - Pelo não encaminhamento de cópia do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 18.0.013112-4 ao Ministério Público, tendo em vista que os presentes autos já foram encaminhados para apuração dos fatos por meio do Ofício SEI nº 6245330 - SAP.UPA.AAJ (6259419, 6317248).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014801740** e o código CRC **1231F65F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014772257/2022 -

SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de outubro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0014727495 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 17.0.027676-7**, instaurado em face da empresa **Conpla Construções e Planejamento Ltda (CNPJ nº 82.130.170/0001-55)**, através da Portaria nº 078/2017 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento contratual referente à suspensão da prestação de serviços e disponibilização de equipamento em discordância, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0014723067 - SEINFRA.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: multa contratual no valor de R\$ 7.921,80 (sete mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos) e o impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 01 (um) ano e 6 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014772257** e o código CRC **CB81942A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014789309/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 31 de outubro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI n. 0014782372 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.119271-2**, instaurado em face da empresa **Joelson Medeiros Bitencourt - ME (CNPJ nº 07.975.958/0001-47)**, através da Portaria nº 242/2020, para apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013, por meio do qual **DECIDE** pela **RATIFICAÇÃO** de não aplicação de sanções administrativas à

empresa Joelson Medeiros Bitencourt - ME, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014602133 - SAP.GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014789309** e o código CRC **7C477F40**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014781902/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de outubro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0014735845 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 21.0.143489-4, instaurado em face da empresa **INSTITUTO LFX (CNPJ nº 21.168.975/0001-01)**, através da Portaria nº 247/2021, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 016/2021, no que tange à inexecução do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014016719 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação das seguintes penalidades: *I - Multa contratual no valor de R\$ 41.949,60 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.* Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014781902** e o código CRC **5DF354B3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014780456/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de outubro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0014756710 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.090944-3**, instaurado em face da empresa **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ nº 12.418.191/0001-95)**, através da Portaria nº 180/2019, para apuração de eventual descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 375/2018, decorrente da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2017, no que tange à ausência de entrega de material e atraso no fornecimento, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, reconsiderando parcialmente a decisão exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014050125 - SES.GAB/SES.DAF, decidindo pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 2.725,62 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014780456** e o código CRC **722AAF72**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014781801/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de outubro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014758454 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 26/10/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.059372-7**, instaurado em face da empresa **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda (CNPJ nº 09.117.354/0001-95)**, pela Portaria nº 123/2021, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo Contrato nº 554/2020, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012651189) e Parecer Jurídico (0014089727) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 52,55 (cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014781801** e o código CRC **D5DCDEB7**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014772092/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de outubro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0014727986 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.014514-3**, instaurado em face da empresa **Conpla Construções e Planejamento Ltda (CNPJ nº 82.130.170/0001-55)**, através da Portaria nº 46/2019 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 248/2018, referente à paralisação indevida dos serviços contratados, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0014720848 - SEINFRA.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: multa contratual no valor de R\$ 20.948,87 (vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e o impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014772092** e o código CRC **8459705D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0014789259/2022 - SAS.UAC

Joinville, 31 de outubro de 2022.

RESOLUÇÃO N.º 32/2022/CMDCA

Institui o Plano Operativo da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade - PNAISARI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998),

CONSIDERANDO que o Conselho em relação à política de atendimento à infância no município tem a premissa de deliberar e controlar as ações em todos os níveis, conforme o art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8069/90);

CONSIDERANDO o inciso III do art. 14 da Lei Municipal 3725/98 que impinge ao CMDCA o dever de zelar pela execução da política pública voltada à infância no município;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 17/2016, que aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Joinville;

CONSIDERANDO a Portaria MS n.º 1.082/2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI);

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo n.º 0104/2019/17PJ/JOI, referente ao SIG: 09.2018.00008597-1;

CONSIDERANDO a pactuação dos atendimentos dos adolescentes privados de liberdade, de 26/09/2018, realizado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 01/2017/SMS-SAS (SEI 1022969), de 04/09/2017, que institui fluxos de atendimento e encaminhamento nas áreas da saúde e da assistência social no âmbito do município de Joinville;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 39.526, de 29/09/2020, que dispõe sobre a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Joinville;

CONSIDERANDO a pactuação entre Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE e Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório - CASEP;

CONSIDERANDO a pactuação entre Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social,

Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE e Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório - CASEP, realizada em reunião com todos os gestores dos serviços envolvidos nos fluxos ocorrida no dia 15/03/2022;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 17/2022/CMDCA que Institui fluxos de encaminhamento e atendimento de adolescentes em situação de cumprimento de medidas socioeducativas, em regime de Internação e Internação Provisória, na área da saúde no âmbito do Município de Joinville e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Joinville, realizada em 28 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, o Plano Operativo da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade - PNAISARI, conforme anexo 0014789364.

Art. 2º Reconhecer os fluxos de atendimento e encaminhamento estabelecidos por meio da Portaria nº 01/2017/SMS-SAS, de 04/09/2017, outros que venham substituí-lo que atendem a demanda de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, atualmente atendidos por meio do Serviço de Cumprimento de Medidas Socioeducativas, localizado no CREAS 02, no município de Joinville.

Art. 3º Indicar que todas as ações realizadas no âmbito desta Resolução contemplem um atendimento individualizado e humanizado conforme preconiza a Política Nacional de Humanização, garantindo a proteção e o sigilo e evitando qualquer tipo de constrangimento para o adolescente;

Art. 4º Esta Resolução, assim como seu anexo deverão ser amplamente divulgados aos profissionais das Secretarias de Assistência Social e Saúde e os Serviços de atendimento em Regimes de Internação e Internação Provisória;

Art. 5º A Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Operativo da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade - PNAISARI, deverá realizar o acompanhamento e monitoramento da execução dos fluxos, bem como ser responsável pela articulação dos envolvidos para possíveis alterações nesta Resolução e fluxos;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Esta Resolução possui como anexo o SEI nº 0014789364

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014789259** e o código CRC **61B58BF0**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0014773468/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 695/2022** destinado a **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia do Centro Educacional Infantil José Francisco Vieira, devido ao aumento de carga**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: B4 Engenharia Ltda. e Coluna Engenharia Ltda.. E INABILITAR: SEEC - Serviços de Engenharia Elétrica Civil Ltda..** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014773468** e o código CRC **5D0DBB26**.

TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014786307/2022 - CAJ.DIROP

Processo Administrativo SEI nº 22.1.014637-7

Contratada: **CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** (CNPJ 08.325.368/0001-31)

Rua São Francisco, 32, Realengo, CEP 21.770-100, Rio de Janeiro/RJ.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto a inexecução contratual parcial, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de **MULTA MORATÓRIA** no patamar de 30% em razão da inexecução total do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 7.714,40 (sete mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 120/2022, bem como a **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CAJ, por **2 (dois) anos** (considerando este ser o máximo permitido pelo inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303/2016), com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, em seus artigos 82 e 83, inciso II e III, e § 2º; itens 68.1, 68.2, subitens 2 e 4, 68.3, subitens "1.a" e "5.e", 68.4, subitem 2, 68.5, subitem 2, 68.6, subitem 1, 68.8, subitem 1, 68.9, subitens 7 e 8, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville (versão maio 2022); bem como o estabelecido nos itens 14.1, 14.2, alíneas "b" e "d", 14.3, alíneas "a" e "e", 14.4, alínea "b", 14.5, alínea "b", 14.6, alínea "a", 14.8, alínea "a", 14.9, alíneas "g" e "h", 15.1 e 15.3 do Contrato nº 120/2022, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 28/10/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014786307** e o código CRC **28E69DCA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 15/19 - Considerando a ausência de indícios de autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar, determino o **arquivamento** do processo de

Sindicância, conforme prevê o art. 185, §2º, I, da Lei Complementar nº 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 31/10/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014799178** e o código CRC **B6DC9ACB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 612/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 199/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANENGE SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIRELLI, que tem por objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM PEAD DE 250MM E MND NA RODOVIA DO ARROZ, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 028/2022.

Franciele dos Santos, Matrícula nº 1449 - Gestor Titular

Jeison Fabiano Vieira, Matrícula nº 1330 - Fiscal do Contrato (Titular)

Cristiano Nunes Bandeira, Matrícula nº 1185 - Fiscal Técnico (Titular)

Ivair Tumelero, Matrícula nº 883 - Fiscal do Contrato (Suplente)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014738001** e o código CRC **93CC04D8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 613/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 192/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa NAVE DRILL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO E A EXECUÇÃO DE OBRA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PEAD - DMC JARDIM SOFIA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 013/2022.

Franciele dos Santos, Matrícula nº 1449 - Gestor Titular

Ivair Tumelero, Matrícula nº 883 - Fiscal do Contrato Titular

Cristiano Nunes Bandeira, Matrícula nº 1185 - Fiscal Técnico Titular

Paloma Meneghini, Matrícula nº 119 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014738235** e o código CRC **AF222CA3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 619/2022

Fernando Buendgens Schneider Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 279/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VALEA - AVALIAÇÕES, PERICIAS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS URBANO E RURAL, EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS REPRODUTIVAS OU NÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula Nº **884** - Gestor do Contrato

Patricia Fernanda Bergmann Becker, Matrícula Nº **1445** - Fiscal Titular

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula Nº **1282** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014773227** e o código CRC **4C742925**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 585/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 187/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA, que tem por objeto EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO RESERVATÓRIOS R2 E R4, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 040/2022.

Juliano Rodrigo Sdrigotti, Matrícula nº 820 - Gestor Titular

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula nº 1286 - Fiscal Titular

Francine Rafaela Brietzig, Matrícula nº 1502 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2022, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014552923** e o código CRC **34E47361**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 615/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 195/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ENPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DO SISTEMA PRODUTOR DO PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 022/2022.

Franciele dos Santos, Matrícula nº 1449 - Gestor Titular

Jeison Fabiano Vieira, Matrícula nº 1330 - Fiscal do Contrato Titular

Rafael Henrique Benedito, Matrícula nº 1189 - Fiscal Técnico Titular

Paloma Meneghini, Matrícula nº 119 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014738910** e o código CRC **5F09D188**.
